



UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 3 GP/4 PEL PM MAMB/15 CIA PM IND MAT MUNICÍPIO: ITAÓÇIM

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL: 26 CIA PM IND/15 RPM

UNIDADE MILITAR: 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITAÓÇIM

UNIDADE POLICIAL: 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITAÓÇIM

DATA DO REGISTRO: 01/03/2016 11:06 DESTINATÁRIO: NUDEC JERQUITINHONHA

**ORIGEM DA COMUNICAÇÃO.**

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: O POLICIAL DEPAROU COM A OCORRÊNCIA (INICIATIVA) DATA DA COMUNICAÇÃO: 01/03/2016 HORA DA COMUNICAÇÃO: 08:05

**DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE**

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: N32301 - EXPLORA FLORESTA VEG ESPECIES AREA COMUNS S/AUT

ALVO DO EVENTO: FAZENDA TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO: 01/03/2016 08:00 DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL: 01/03/2016 08:10 DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO: 02/03/2016 16:20 DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO: 02/03/2016 16:20

DESCRIÇÃO DO LOCAL: FAZENDA COMPL DE LOCAL MEDIATO: FAZENDA

LOCAL (AV, RUA, ETC): CORREGO CORREGO NOVO - PONTO DOS VOLANTES

NÚMERO: S/N > XXXX KM: XXXX COMPLEMENTO: FAZENDA BAIRRO/VILA: XXXX CEP: XXXX

MUNICÍPIO: PONTO DOS VOLANTES UF: MG PAÍS: BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA: FAZENDA 03 L LATITUDE: -16° 43' 27,2" LONGITUDE: -41° 37' 38,60"

TIPO VIA: XXXX

**QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**

**ENVOLVIDO 1**

SEXO: MASCULINO TIPO ENVOLVIMENTO: AUTOR TIPO DE PESSOA: FÍSICA COD. NATUREZA: N32301 TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: EXPLORA FLORESTA VEG ESPECIES AREA COMUNS S/AUT

NOME COMPLETO: AILTON GERALDO DE LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA NASCIMENTO: 26/07/1968 NATURALIDADE / UF: GOVERNADOR VALADARES / MG

IDADE APARENTE: 47 GRAU DA LESÃO: SEM LESOES APARENTES ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE

ORIENTAÇÃO SEXUAL: IGNORADO IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA

CUTIS: PARDA OCUPAÇÃO ATUAL: XXXX

MÃE: DIVINA DE LOURDES LIMA

PAI: GERALDO CASSIMIRO DA SILVA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 4399922 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA UF: MG CPF / CNPJ: 64346480659

ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC): RUA ARAUJO NÚMERO: 149 KM: XXXX COMPLEMENTO: Nº 150 UF: MG

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PONTO DOS VOLANTES

PAÍS: BRASIL CEP: XXXX TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (33) 999-533-636 TELEFONE COMERCIAL/CELULAR: XXXX

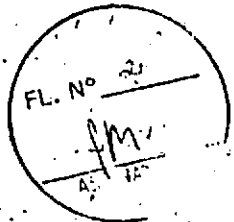
PRISÃO/APREENSÃO: SEM PRISAO HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS?: NÃO

**ENVOLVIDO 2**

SEXO: MASCULINO TIPO ENVOLVIMENTO: TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS TIPO DE PESSOA: FÍSICA COD. NATUREZA: N32301 TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: EXPLORA FLORESTA VEG ESPECIES AREA COMUNS S/AUT

NOME COMPLETO: GILSON EVANGELISTA MATOS





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M2729-2016-0200073

Fl. 3/4

## MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NOME COMPLETO

EDUARDO RODRIGUES AGUIAR

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

3 GP/4 PEL PM MAMB/15 CIA PM IND MAT

## DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

3 GP/4 PEL PM MAMB/15 CIA PM IND MAT

MATRÍCULA

1102169

NOME COMPLETO

MIGUEL CARLOS LOYOLA PRATES

CARGO

3 SARGENTO

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

ASS.NATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL  
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

## DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M2729-2016-0200073 e Número de REDS 2016-004651759-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA

01/03/2016

HORA

10:00

MATRÍCULA

XXXX

NOME

MARCELLO DA FONSECA

CARGO

SUBSECRETARIO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ORGAO/F

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA - IEF / MG

UNIDADE

NUDEC JEQUITINHONHA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATARIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1102169 - MIGUEL CARLOS LOYOLA PRATES

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO

01/03/2016 11:31

## ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL

FAZENDA 03 L

BACIA HIDROGRAFICA

RIO JEQUITINHONHA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO PREVENTIVA

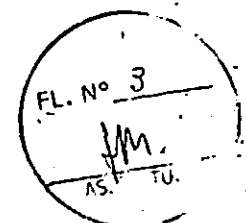
DESMATAR VEGETAÇÃO TIPO CERRADO.

## AUTUAÇÕES E PROCEDIMENTOS

## AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 1

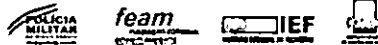
ENVOLVIDO NR.	NATUREZA DA AUTUAÇÃO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
1	EXPLORA FLORESTA VEG ESPECIES AREA COMUNS S/AUT	60051	137.569,44
Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO - TEI	Nº DO TERMO DE APREENSÃO E DEPOSITO - TAD	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR	VALOR DO ERF (R\$)
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS			
XXXX			
Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT	NOTIFICAÇÃO PARA DATA	NOTIFICAÇÃO PARA HORA	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
FORMULÁRIOS UTILIZADOS			
SEMAD - IEF			
DESCRIÇÃO OUTROS			
XXXX			

..... FIM DO REGISTRO. O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO. ....





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 60051 / 2016  
Lavrado em Substituição ao AI nº: /  
Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº de 200073 de 01/03/2016  
 Boletim de Ocorrência nº

3. Órgão Responsável pela lavratura:  
 FEAM  IGAM  IEF  SGRAI  SUCFIS  PMMG  
Local: Dia: 01 MARÇO 2016 Hora: 08:00

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: **AILTON GERALDO DE LIMA**  
Data Nascimento: **26/07/1968** Nome da Mãe: **DIVINA DE LOURDES LIMA**  
 CPF: **643.464.806-59**  CNPJ: **M4399922**  
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) Nº. / km: **150** Complemento: **CASA**  
Bairro/Logradouro: **CENTRO** Município: **PONTO DOS VOLANTES, MG** UF: **MG**  
CEP: **39.615-000** Cx Postal: Fone: **(31) 999-533636** E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:  CPF:  CNPJ: Vínculo com o AI Nº:  
Nome do 2º envolvido:  CPF:  CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

**DESMATAR 184 (CENTO OITENTA E QUATRO) HECTARES DE VEGETAÇÃO DA ESPÉCIE CERRADO EM ESTÁGIO MÉDIO, EM ÁREA COMUM NA FAZENDA O3 L, ZONA RURAL DE PONTO DAS VOLANTES / MG, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM:  WGS 84  SIRGAS 2000  
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)  
Latitude: Grau 16 Min 43 Seg 45.3 Longitude: Grau 41 Min 33 Seg 42.6

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
86	III	301	B	A	44.844	10.20922/13				

9. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

FL. Nº 4  
ASSINATURA

10. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Valor Total
02		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 137.569,44	137.569,44

ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: RS: Total: RS:

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: RS:  
Valor total das multas: **R\$ 137.569,44 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**  
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de RS

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

**- FICAM SUSPENSAS AS ATIVIDADES EXERCIDAS IRREGULARMENTE NA ZONA RURAL DA FAZENDA O3 L, ZONA RURAL DE PONTO DAS VOLANTES, MAS ATÉ A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.**  
**- AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONFORME NOÍCE DE JULHO 2016.**

13. Depositário

Nome Completo:  CPF:  CNPJ:  RG:  
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:  
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTÉ) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DESPESA PARA IEF NO SEGUINTE ENDEREÇO: **NUJEC JERÔNIMO HONHA - EMP. AV. SAUD R3 Nº 355, DIAMANTINA, CEP 39.100-000 FONE (38) 3532-6662.**

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor: **MIGUEL CARLOS LOYOLA PRATES 110.216-9**  
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal: **AILTON GERALDO DE LIMA PROPRIETÁRIO**

Lócal: \_\_\_\_\_ Dia: \_\_\_\_\_ Mês: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

1. Descrição da Infração: \_\_\_\_\_

2. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grm. Min. Seg. Longitude: Grm. Min. Seg.

Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

3. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão

4. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$:	Total: R\$			
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:						
Valor total das multas: R\$:						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:						

7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

8. Depositário

Nome Completo: \_\_\_\_\_  CPP:  CNPJ:  RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:

UF: CEP: Fone: Assinatura: \_\_\_\_\_

9. Descrição da Infração

10. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grm. Min. Seg. Longitude: Grm. Min. Seg.

Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

11. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão

12. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$:	Total: R\$			
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:						
Valor total das multas: R\$:						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:						

FL. Nº 5

*M.*  
ASSINATURA

15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

AREA TOTAL DE 307 (TREZENOS E SETE) HECTARES, SENDO DESMATE DE 184 HECTARES E O RESTANTE, 123 HECTARES LIMPEZA DE AREA CONFORME ART 19 - III RESOL. CONS. 1905/13

16. Depositário

Nome Completo: \_\_\_\_\_  CPP:  CNPJ:  RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:

UF: CEP: Fone: Assinatura: \_\_\_\_\_

17. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MIGUEL CARLOS LOYOLA PRATES MASP: 110216-9 Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) AILTON GERALDO DE LIMA AUTOR/PROPRIETARIO Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal: \_\_\_\_\_

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL/IEF-INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS**

Auto de Infração n.º 60051/2016

Nome do Autuado: **Ailton Geraldo de Lima**

Número do CPF do Autuado: **643.464.806-59**

Ailton Geraldo de Lima, residente na Rua Araújo, nº 150, Bairro: Centro, Ponto dos Volantes-MG, CEP:39.615.000, portador do CPF: 643.464.806-59, não se conformando com o auto de infração acima referido, do qual foi notificado em 01/03/2016, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar sua defesa administrativa, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

**I – OS FATOS**

Infração fundamentada por desmatar 184,00 (cento e oitenta e quatro) hectares de vegetação da espécie cerrado em estágio médio, em área comum na fazenda 3L, zona rural de Ponto dos Volantes-MG, sem licença, autorização do órgão ambiental. Uma área total de 307(trezentos e sete) hectares, sendo 184 há de desmate, e o restante de 123 há, de limpeza de área conforme art.19-III Resolução conjunta 1905/2013.

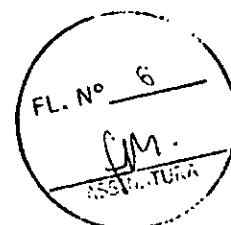
**II - O DIREITO**

**II. 1 - PRELIMINAR**

Conforme a lei 20.922 de 16/10/2013, Art. 65- Ficam dispensadas de autorização do órgão ambiental as seguintes intervenções sobre a cobertura vegetal:  
III - a limpeza de área ou roçada, conforme regulamento. De acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905 de 12 de Agosto de 2013 são **dispensadas de autorização, em razão do baixo impacto ambiental**, III- limpeza da área ou roçada: pratica da qual são retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominante invasoras, com rendimento lenhoso até o limite de **8st/ha/ano** em áreas de incidência de Mata Atlântica e **18/st/há** ano para os demais biomas, e que não implique na alteração do uso do solo.

**II. 2 – MÉRITO**

<b>SISTEMA JEQUITINHONHA</b>	
Regional Alto Jequitinhonha - Jequitinhonha	
Typo Doc.	Em
Nº do Documento	3661
17/03/16	2016
Data	Nome Legal do Responsável



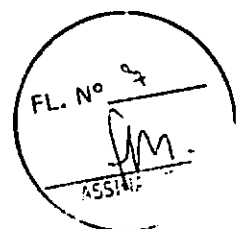
Foi realizado o inventário florestal, para fins comprobatórios, em 227 ha (Duzentos vinte e sete hectares) para obter a quantidade volumétrica de madeira ali existente. Conforme o Inventário Florestal em anexo, Sendo assim, foram mensurados todos os indivíduos com DAP (Diâmetro á Altura do Peito) maior ou igual a 5 cm, conforme determina a Resolução Conjunta Vigente no momento. O aproveitamento de árvores mortas, decorrentes de processos naturais, para utilização no próprio imóvel, fica dispensada a autorização ambiental, São **dispensadas de autorização, em razão do baixo impacto ambiental**, III- limpeza da área ou roçada: pratica da qual são retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominante invasoras, com rendimento lenhoso até o limite de 8st/ha/ano em áreas de incidência de Mata Atlântica e 18st/ha/ano para os demais biomas, e que não implique na alteração do uso do solo.

Convicto que seu ato estava correto iniciou a limpeza das espécies arbustivas e herbáceas, predominante invasora, com baixo rendimento lenhoso e a sua retirada não aplica na alteração e modificação do uso do solo. Vale ressaltar que outra atividade já foi desenvolvida na mesma área, como a pastagem e logo após este uso, a mesma foi totalmente regenerada sem nenhuma interferência antrópica que pudesse interromper este processo e causar algum tipo de dano ao meio ambiente. Portanto, foram retiradas somente arbustos, herbáceas, sem que nenhuma outra espécie fosse afetada e/ou abalada. O proprietário recebeu a autuação com espanto e indignação, por ser ciente das leis ambientais faz cumprimento das mesmas com precisão, sem jamais infringir às mesmas e/ou causar algum dano ou degradação ao meio ambiente. O autuado tem embasamento nas leis ambientais para desenvolver quaisquer atividades na área da sua fazenda, o mesmo dispõe de reserva legal e utiliza métodos ambientalmente corretos para não corromper os ciclos naturais do meio ambiente.

Conforme a Lei 11.326/2006 Novo Código Florestal dispensa de autorização para exploração florestal de madeira sem propósito comercial direto ou indireto de até dois metros cúbicos por hectare ou 15 metros cúbicos por imóvel por ano.

### III. 2 - CONCLUSÃO

É possível e coerente concluir, que o Sr. Ailton Geraldo, só fez a limpeza da área.



No auto de infração de infração descreve que a vegetação são espécie de cerrado, e em estágio médio, conforme o inventário florestal em anexo, de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico ZEE-MG (2015), a região se encontra sobre domínio da Mata Atlântica e classe de cobertura vegetal campo cerrado, cerrado e Floresta Estacional Decidual Montana.

Conforme os valores obtidos pelo inventário florestal quantitativo, no qual a estimativa volumétrica foi de **5,3085 m<sup>3</sup>/ha ou 7,96 st/ha**, a área de interesse dispensa de autorização para intervenção ambiental, pois se enquadra em limpeza de área/roçada que consiste na retirada de espécies arbustivas e herbáceas, com rendimento lenhoso de até 8 st/ha/ano de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, conforme o Artigo 19 da **Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1905 DE 12/08/2013 (ESTADUAL – MINAS GERAIS)**.


Sendo assim o autuado não fez nenhuma ilegalidade conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº1905 de 12 de Agosto de 2013 justificado anteriormente, Conforme o inventário Florestal em anexo.

Os fiscais que estiveram na área, não fizeram nenhum estudo técnico para comprovar que a vegetação estava em estágio médio. O proprietário apenas fez a limpeza dos arbustos que impossibilitava a preparação da área, sem fazer nenhuma supressão da cobertura das espécies nativas que não ultrapasse 8/st/ha.

Diante de todo exposto, espera e requer que seja acolhida a presente defesa, cancelando-se o auto de infração lavrado ou ao menos requerer a redução da multa, por tratar-se de infração não cometida perante a resolução citada anteriormente e não plausível diante do fato ocorrido pelo agricultor. Se não analisados de acordo, diante das justificativas e anexos, sugiro uma pericia ambiental na área.

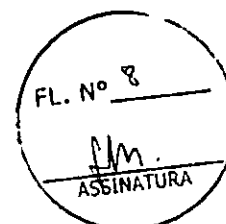
Pede deferimento diante dos fatos e justificativas.

Ponto dos Volantes, 02 de Março de 2016.



**Ailton Geraldo de Lima**

**CPF: 643.464.806-59**





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 60051/2016  
Lavrado em Substituição ao AI nº: 1  
Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº 200073 de 01/03/2016  
 Boletim de Ocorrência nº 200073 de 01/03/2016  
2. Auto de Infração possui falha de continuação?  SIM  NÃO  
Local: \_\_\_\_\_  
Dia: 01 MARÇO 2016 Hora: 08:00

3. Órgão Responsável pela lavratura:  
 FEAM  IGAM  IEF  SGRAM  SUCFIS  PMMG

4. Autuado  
Nome do Autuado/ Empreendimento: AILTON GERALDO DE LIMA  
Data Nascimento: 26/07/1968 Nome da Mãe: DIVINA DE LOURDES LIMA  
 CPF: 643.464.806-59  Outros: M4399922  
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) RUA ARAUJO Nº. / km: 150 Complemento: CASA  
Bairro/Logradouro: CENTRO Município: PONTO DOS VOLANTES UF: MG  
CEP: 39.615-000 Cx Postal: \_\_\_\_\_ Fone: 33 999 533636 E-mail: \_\_\_\_\_

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis  
Nome do 1º envolvido: \_\_\_\_\_  CPF:  CNPJ: \_\_\_\_\_ Vínculo com o AI Nº: \_\_\_\_\_  
Nome do 2º envolvido: \_\_\_\_\_  CPF:  CNPJ: \_\_\_\_\_ Vínculo com o AI Nº: \_\_\_\_\_

6. Descrição infração  
DESMATAR 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) HECTARES DE VEGETAÇÃO DA ESPÉCIE CERRADO EM ETAPAS MÉDIO, EM ÁREA COMUM NA FAZENDA NO 3º L ZONA RURAL DE PONTO DOS VOLANTES - MG SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

7. Coordenadas da Infração  
Geográficas: DATUM:  WGS 84  SIRGAS 2000 Latitude: Grau 16 Min 43 Seg 45.3 Longitude: Grau 44 Min 33 Seg 42.6  
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= \_\_\_\_\_ Y= \_\_\_\_\_ (6 dígitos) (7 dígitos)

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
8,6	III	301	0	A	44.844/08	2092/13				

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parágr	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr	Inciso	Alínea	Aumento

10. Releição  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
01	A	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 137.569,44		137.569,44
ERP	Kg de pescado:		Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$	
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$					
Valor total das multas: R\$ 137.569,44 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações  
- FICAM SUSPENSAS AS ATIVIDADES EXERCIDAS IRREGULARMENTE NO SETOR DA FLORA NA FAZENDA NO 3º L ZONA RURAL DE PONTO DOS VOLANTES (MG) ATÉ A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.  
- AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONFORME ÍNDICE DE VALOR 2016.

13. Depositário  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  CPF:  CNPJ:  RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua, Avenida, etc. \_\_\_\_\_ Nº / km: \_\_\_\_\_ Bairro / Logradouro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
UP: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA IEF NO SEQUINTE ENDEREÇO: NUDEC JEQUITINHONHA - END. AV. SAUDADE Nº 335, DIAMANTINA, CEP 39.100-000, FONE (38) 3532-6662.

14. Assinaturas  
01. Servidor: (Nome Legível) MASP: 110.216-9 Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_  
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Autor/Proprietário Assinatura do Autuado/Representante Legal: \_\_\_\_\_



PONTO DOS VOLANTES/MG Dia: 01 Mês: MARÇO Ano: 2016 Hora: 0800

1. Descrição  
Infração

DESMATAR 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) HECTARES DE VEGETAÇÃO DA ESPÉCIE CERRADO EM ESTÁGIO MÉDIO EM ÁREA COMUM NA FAZENDA 03 L ZONA RURAL DE PONTO DOS VOLANTES/MG, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO INCRA ANEXO 7M

2. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM:  WGS 84  SIRGAS 2000 Latitude: Grau 16 Min. 43 Seg. 45.3 Longitude: Grau 41 Min 33 Seg. 42.4  
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

3. Embasamento legal

Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão  
86 III 301 II A 44.844/08 20.922/13 IEF

4. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento

5. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

6. Multas Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Parte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
01		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 137.569,44		137.569,44
ERP:	Kg do pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:

Valor total das multas: R\$ 137.569,44 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SSESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.  
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES; NÃO FOI POSSÍVEL APREEN- DER O MATERIAL LENHOSO, POIS O MATERIAL SE ENCONTRAVA ESPALHADO NO LOCAL DO DESMATE, DIFICULTANDO A SUA MANUSEIO.

8. Depositário

Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:  
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:  
UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição Infração

10. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.  
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= Y= (6 dígitos) (7 dígitos)

11. Embasamento legal

Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão

12. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Parte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP:	Kg do pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:  
Valor total das multas: R\$:  
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

FL Nº 10  
Assinatura

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

A ÁREA TOTAL DE 307 (TREZENTOS E SETE) HECTARES, SENDO DESMATE DE 184 HECTARES E O RESTANTE (123) HC LIMPEZA DE ÁREA CONFORME ART. 19 - III RESOL. COND. 13051/13

16. Depositário

Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:  
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:  
UF: CEP: Fone: Assinatura:

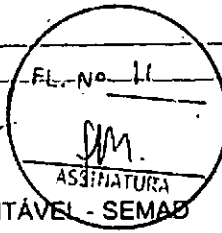
17. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor:  
MIGUEL CARLOS LAYOLA PRATES 110.216-9  
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal:  
Ailton Geraldo de Lima Diretor PROPRMETANO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO Nº 01157811/2015

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha



CERTIFICA, por requerimento do interessado que, **AILTON GERALDO DE LIMA**, CPF Nº **643.464.806-59** protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº. **R515407/2015**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **FAZENDA 3L**, CPF Nº **643.464.806-5** segundo informação do requerente desenvolve as atividades: **BOVINOCULTURA DE LEITE, BUBALINOCULTURA DE LEITE E CAPRINOCULTURA DE LEITE** (Nº de cabeças: 55), **CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE** (Nº de cabeças: 50) e **SILVICULTURA** (Área útil: 200ha) enquadradas na DN 74/2004 sob os códigos: G-02-070, G-02-10-0 e G-03-02-6 Localizado na Zona Rural, no município de **PONTO DOS VOLANTES** do Estado de Minas Gerais. Após análise da caracterização, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental, para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

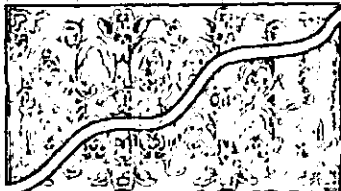
Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

DIAMANTINA, 09 de DEZEMBRO de 2015.

*Angelo Marcio Gomes de Melo*  
**ANGELO MÁRCIO GOMES DE MELO**

**MASP: 1394417-8**

Superintendente Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha ou Diretor Técnico ou Operacional da Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha



**Esta certidão tem validade de quatro anos**

Avenida da Saudade, 335 - Centro - 39.100-000 - Diamantina - MG

Tele-fax: (38) 3532.2650

**eam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MILTON GERALDO DE LIMA**  
 SOCIEDADE / OUTRO ENDERECO: **M4399922** N. SSP: **MG**  
 CPF: **643.464.806-59** DATA NASCIMENTO: **26/07/1968**  
 NUNCAO: **GERALDO 'CASSIMIRO' DA SILVA**  
**DIVINA DE LOUDES LIMA**  
 N. RENOVACAO: **02/09/2019** DATA EXPIRACAO: **13/09/1999**  
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **000337654**

LOCAL: **GOVERNADOR VALADARES, MG** DATA EMISSAO: **04/09/2014**  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]* 68184298809  
 458741469

GOVERNADOR VALADARES, MG  
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

FL. Nº 12  
*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA

**FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**  
 Sisa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste  
 de Minas Gerais S.A. - COPANOR  
 Rua Joaquim Ananias Toledo, 125 - Telêmaco Otoni - MG - CEP.: 39.803-171  
 CNPJ: 09.104.426/0001-80 - Insc. Estadual: 001.044.731.0070

AGÊNCIA AV RIO BAHIA 2295  
 MAIS CENTRO  
 PRÓXIMA De 10:00 as 12:00

EDIANE SOARES DA SILVA  
 R ARAUJO  
 PONTO DOS VOLANTES MG 159 CENTRO  
 39615-000

Eale cor.  
 0800

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA					
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo								
003.15.01090916-5	04/11/2015	11/11/2015	11/2015	973	0.022 516 724 2		0 011 197 707 0					
HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS						
Y06S 0019589	Atual 747 27/10/2015	Anterior 741 28/09/2015	Próxima 25/11/2015	Dias	m <sup>3</sup>	Litros	Serviço Água	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
				29	6	6.000	Esgoto		1			

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	CALCULO RESIDENCIAL										
				Faixa de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$		
Nov/2015	6.000	29	206											
Out/2015	7.000	32	218											
Sep/2015	3.000	29	103											
Ago/2015	4.000	30	133											
Jul/2015	5.000	31	161											
Jun/2015	3.000	29	103											
Mai/2015	3.000	32	93											
Abr/2015	3.000	29	103											
Mar/2015	3.000	30	100											
Fev/2015	3.000	29	103											
Jan/2015	3.000	32	93											
Dez/2014	3.000	1	3.000											
				SOMA	6,00			6,00	1,37		8,22	0,00	0,00	8,22

**CONSUMO MÉDIO**

m<sup>3</sup>      litros  
 5              5000

**SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**

206 Ecos de água

Água	Esgoto
0,28	0,00

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

ABASTECIMENTO DE AGUA  
 JUROS DE MORA

8,22  
 0,06

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.  
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA**  
 (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dez. Nº 5440)

Período:	09/2015	Número de Amostras				
		Cloro	Condutividade	Cor	Sólidos Totais	Ferredos (*) Turbidez
Milimo		10	10	10	10	10
Analisadas		10	10	10	10	10
Fora Padrões		0	0	0	0	0
Dentro Padrões		10	10	10	10	10

Observações: \*Não obrigatório      Significado dos parâmetros: vide verso

**VENCIMENTO**

23/11/2015

**TOTAL A PAGAR**

\*\*\*\*\* R\$8,28

**INFORMAÇÕES GERAIS**

FL. Nº 13  
 02/15 001010101  
 ASSINATURA

# NEO

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Licenciamento Ambiental e Mineral,  
Elaboração de Projetos Agropecuários

(33) 3731-2204/9953-6311  
8821-3923 / 91390559

## PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA COM INVENTÁRIO FLORESTAL



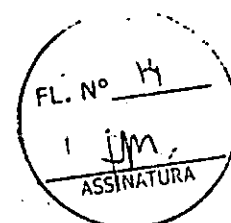
(RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD-IEF Nº 1905 DE  
12/08/2013)

FAZENDA 3 L

Ponto dos Volantes - MG

Araçuaí - MG

2015

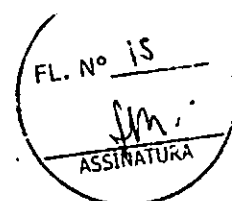


**PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA COM INVENTÁRIO  
FLORESTAL**

**(RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD-IEF Nº 1905 DE  
12/08/2013)**

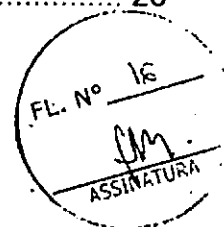
**FAZENDA 3L  
Ponto dos Volantes - MG**

**Araçuaí - MG  
2015**



## SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	1
1.1. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE.....	1
1.2. ELABORADOR.....	1
1.3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.....	2
2. OBJETIVOS E JUSTIFICAVAS DA INTERVENÇÃO.....	3
2.1. OBJETIVOS.....	3
2.2. JUSTIFICATIVAS.....	3
3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO.....	4
3.1. A PROPRIEDADE.....	4
3.2. MEIO SOCIOECONÓMICO.....	4
3.3. CLIMA.....	6
3.4. SOLOS.....	7
3.5. HIDROGRAFIA.....	8
3.6. TOPOGRAFIA.....	9
3.7. FAUNA.....	9
3.8. VEGETAÇÃO.....	11
4. DA INTERVENÇÃO.....	14
5. INVENTÁRIO FLORESTAL.....	15
5.1. METODOLOGIA.....	15
6. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVÁVEIS E PROPOSTAS MITIGADORAS.....	24
6.1 MEIO BIÓTICO.....	24
6.2 MEIO FÍSICO.....	25
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO.....	26
8. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.....	27
9. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	28



## Lista de Figuras

Figura 1: Representação da localização da área em questão.....	2
Figura 2: Mapa de Pobreza e Desigualdade 2003 - Municípios de Minas Gerais. ....	5
Figura 3: Porcentagem da economia por área de arrecadação do Produto Interno Bruto da cidade .....	5
Figura 4: Classificação dos diferentes tipos de solo encontrados na região de Ponto dos Volantes segundo o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos - SBCS da Embrapa (1999). A região de interesse se encontra no centro do círculo vermelho. .	7
Figura 5: Bacia hidrográfica do médio e baixo Jequitinhonha. Região de interesse demarcada pela estrela em amarelo.....	8
Figura 6: Classificação do bioma da propriedade .....	12
Figura 7: Classificação da Cobertura Vegetal da propriedade.....	12
Figura 8: Prioridade para Conservação da Flora.....	13
Figura 9: Histograma de frequência diamétrica dos indivíduos amostrados.....	18
Figura 10: Local onde será feita a limpeza.....	30
Figura 11: Unidade amostral.....	30
Figura 12: Mensuração da circunferência das espécies vegetais.....	31
Figura 13: Visibilidade da área inventariada.....	31
Figura 14: Visibilidade da área.....	32
Figura 15: Área de limpeza.....	32



## Lista de Tabelas

Tabela 1: Mastofauna presente na região .....	9
Tabela 2: Anfíbios da região .....	10
Tabela 3: Herpetofauna da região.....	10
Tabela 4: Ornitofauna da região.....	10
Tabela 5: Avifauna da região .....	11
Tabela 6: Espécies vegetais presentes na área.....	13
Tabela 7: Coordenadas Geográficas (UTM) da área que sofrerá Intervenção. ....	14
Tabela 8: Divisão da área em estratos.....	16
Tabela 9: Coordenadas (UTM) das unidades amostrais .....	17
Tabela 10: Estrutura Horizontal da Vegetação.....	19
Tabela 11: Parâmetro por parcela, por estrato e da área total .....	20
Tabela 12: Variância e Desvio Padrão por estrato .....	21
Tabela 13: Valores dos volumes da área de interesse e respectivos intervalos de confiança.....	22
Tabela 14: Número de parcelas, volume e variáveis estatísticas de cada estrato... ..	22
Tabela 15: Número de indivíduos, médias do diâmetro e da altura, área basal, volumes e número de parcelas em que aparece cada espécie .....	23

FL. Nº 18  
M  
ASSINATURA

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Ailton Geraldo de Lima

CPF: 643.464.806-59

Endereço: Rua Araújo N° 150

Bairro: Centro

Município: Ponto dos Volantes / Minas Gerais

CEP: 39.615-000

Telefone: (33) 9953-3636

E-mail: neosolucoesambientais@yahoo.com.br

### 1.2. ELABORADOR

NEO Soluções Ambientais

CREA MG: 051092

CNPJ: 12.797.588/0001-35

Endereço: Rua Santa Bárbara N° 08, Bairro: Santa Tereza.

Araçuaí / Minas Gerais

CEP: 39.600-000

Telefones: (33) 3731-2204 / (33) 9953-6311 / (33) 8821-3923

Responsável Técnica: Camila Luiz da Silva

N° De Registro no CREA: MG 178083 D

Telefone: (33) 9954-5026

E-mail: camilasilva.ufmg@gmail.com

### 1.3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel rural denominado **Fazenda 3 L** está situado na zona rural do município de Ponto dos Volantes no Estado de Minas Gerais. Seu acesso se dá passando em Ponto dos Volantes, em sentido a comunidade Córrego Novo e percorrer em torno de 7 km, até chegar a cancela que dá acesso a propriedade.

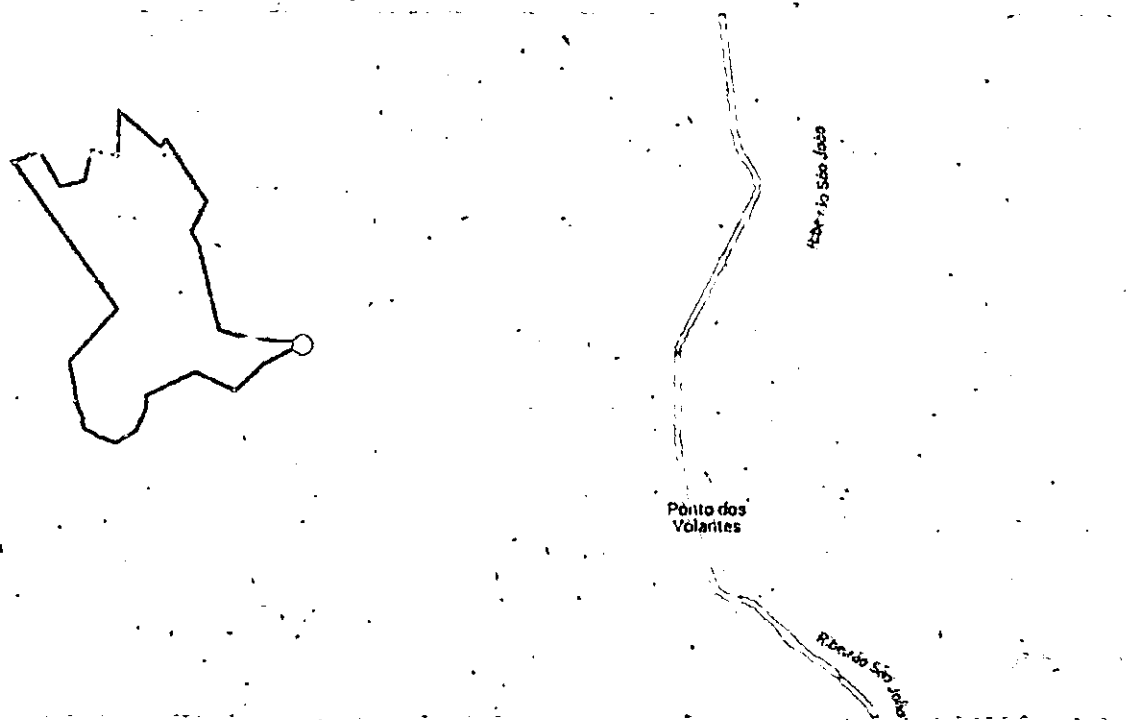


Figura 1: Representação da localização da área em questão.  
FONTE: ZEE-MG.

A propriedade está em escritura publica no cartório de Ponto dos Volantes - MG, no Livro 02, Folha 075, tendo como Proprietário o Sr. Ailton Geraldo de Lima, ocupando uma área de 489,4322 hectares.

## 2. OBJETIVOS E JUSTIFICAVAS DA INTERVENÇÃO

### 2.1. OBJETIVOS

Consisti em fazer a limpeza da área em 378 ha (trezentos e setenta e oito hectare) da qual serão retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominantemente invasoras, com baixo rendimento lenhoso e que não implique na alteração do uso do solo, executada em áreas de pastagens antigas, para a implantação do Sistema Agroflorestal, onde fará o consórcio da cultura do eucalipto com pastagem. Esse processo será acompanhado por um profissional para possibilitar o alcance dos objetivos da exploração, seguindo todas as normas que se adequam perante a legislação utilizando serviços de trator de pneus e roçadeira.

Dos 378 ha (Trezentos e setenta e oito hectare), em 151 ha (Cento e cinquenta e um hectare) observou-se que praticamente não há material lenhoso por se tratar de uma área queimada, onde passou fogo recente, sendo assim, a intervenção se enquadra na ação de limpeza de área, conforme o **Art. 19 do Capítulo VII da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013**. Na área restante 227 ha (Duzentos vinte sete hectares) foi realizado inventário florestal para obter a quantidade volumétrica de madeira ali existente.

### 2.2. JUSTIFICATIVAS

A justificativa técnica para o projeto, diz respeito à Portaria 191/05 do IEF que dispõe sobre Normas de Controle da Intervenção em Vegetação Nativa e Plantada no Estado de Minas Gerais, onde estabelece procedimentos que racionaliza a exploração Florestal para usos do solo, procurando minimizar os impactos ao meio ambiente e, conseqüentemente assegurando a utilização da biomassa explorada. E conforme a **Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905 de 2013**, que dispõe sobre os procedimentos para autorização da intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Por se tratar de uma região de alto índice de pobreza, onde a produção agrícola está entre as principais atividades econômicas da cidade, a expansão da produção de eucalipto beneficiará a região ao aumentar a circulação de capital, uma

vez que ela gera emprego e renda de forma direta e indireta. Além da área em questão já se encontrar afetada por ações antrópicas, considerado limpeza de área.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

#### 3.1. A PROPRIEDADE

O imóvel rural denominado Fazenda 3 L está situado no município de Ponto dos Volantes, no Estado de Minas Gerais. Esta fazenda possui 489,4322 ha e tem como benfeitoria somente cerca de arame.

A fazenda já está regularizada de acordo com o Cadastro Ambiental Rural, porém ainda não possui o recibo nacional de cadastro, pois o mesmo ainda não foi sincronizado pelo sistema, conforme Protocolo de Inscrição do Imóvel Rural no SICAR-MG, sob o código do Imóvel N° 4385. A partir do CAR, foi demarcada a área de Reserva Legal da Propriedade que corresponde a 98,00 ha. A Reserva Legal visa à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.

#### 3.2. MEIO SOCIOECONÔMICO

O município de Ponto dos Volantes possui 11.949 habitantes, uma densidade demográfica de 9,36 hab/km<sup>2</sup> e um IDH (índice de desenvolvimento humano) de 0,595. Localizada em uma região considerada carente, o município apresentou um índice de pobreza de 58,42% segundo o Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002/2003 do IBGE (FIG. 2).

FL. No 32  
  
ASSINATURA

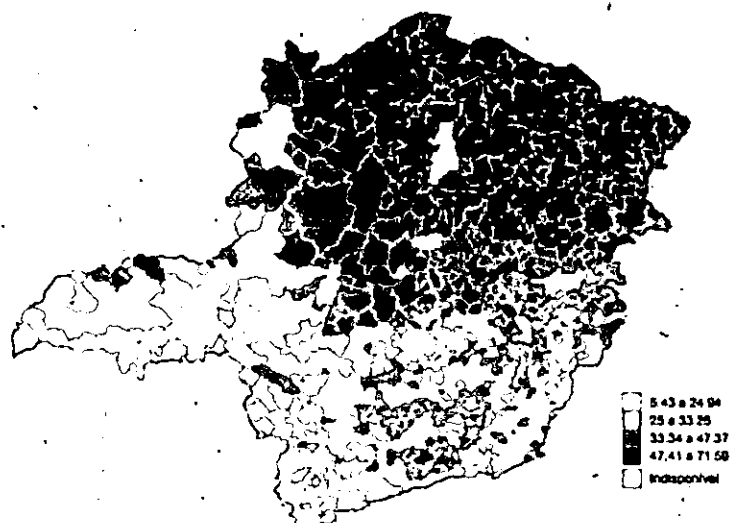


Figura 2: Mapa de Pobreza e Desigualdade 2003 - Municípios de Minas Gerais.  
 FONTE: IBGE/cidades@, 2014.

A atividade econômica é basicamente a de serviços, com uma representatividade na economia municipal da indústria e das produções agrícola e pecuária (FIG. 3).

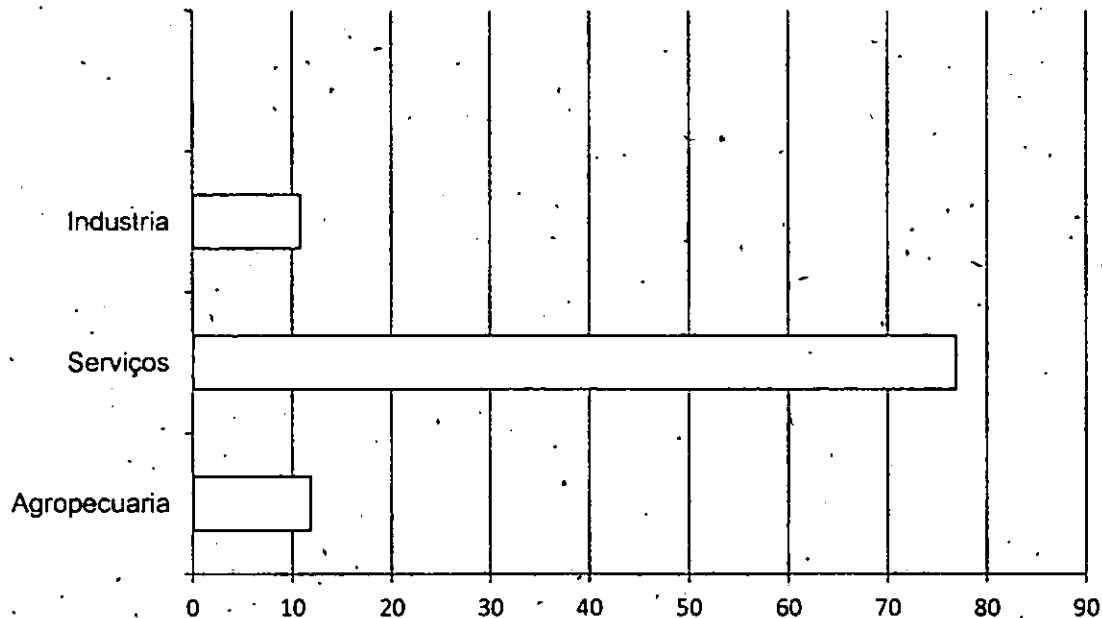


Figura 3: Porcentagem da economia por área de arrecadação do Produto Interno Bruto da cidade.  
 FONTE: IBGE/cidades@, 2014.

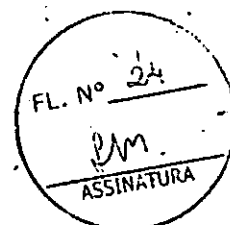
A potencialidade social é o conjunto de condições atuais que determina as categorias de um município para alcançar o desenvolvimento sustentável e é analisada com base nos componentes naturais, humano, institucional e produtivo. Ponto dos Volantes apresenta para os três primeiros componentes condições muito precárias e para o componente produtivo, situações pouco favoráveis, o que a classifica como uma cidade cujas condições para a potencialidade social são muito precárias (ZEE-MG, 2015).

Ao avaliar a combinação dos níveis de potencialidade social com os de vulnerabilidade natural é possível agrupar áreas semelhantes quanto à severidade dos problemas ambientais e dos potenciais sociais que nelas podem ser encontrados. O resultado dessa combinação é o Índice Ecológico-Econômico. Nesse quesito o município em questão é classificado, devido à variação de baixa a alta da sua vulnerabilidade natural e do potencial social muito precário, como sendo de terras de baixa a alta vulnerabilidade em locais de baixo potencial social (ZEE-MG, 2015).

### 3.3. CLIMA

O clima de uma região é representado pelo conjunto de suas condições que geralmente incluem a temperatura, precipitação e umidade. Segundo o IBGE-Mapas, o clima zonal da região em questão é o Tropical Brasil Central, estando a área de interesse nas áreas de clima Quente – Semi-úmido e Subquente – Semi-úmido, ambos apresentando de 4 a 5 meses de seca.

Segundo a CPRM (2004), a precipitação média anual na cidade de Ponto dos Volantes é de aproximadamente 850 mm, enquanto a temperatura média anual está em torno dos 25° C. Tal temperatura é confirmada pela classificação climática da figura 2, pois o clima quente, predominante na área, apresenta médias de temperatura superiores a 18°C em todos os meses. Já o clima subquente, apresenta médias entre 15° e 18° em pelo menos um mês.



### 3.4. SOLOS

O município de Ponto dos Volantes encontra-se sobre a classe de solo Argissolo Vermelho-Amarelo, bem como a área de interesse (FIG. 4). Segundo o SiBCS, esse tipo de solo é caracterizado por apresentar o horizonte B textural. Isto ocorre em consequência da mobilização e perda de argila do horizonte superficial que acumula em profundidade. Geralmente possuem baixa atividade da argila (CTC) e são, normalmente, ácidos (Embrapa, 2006).

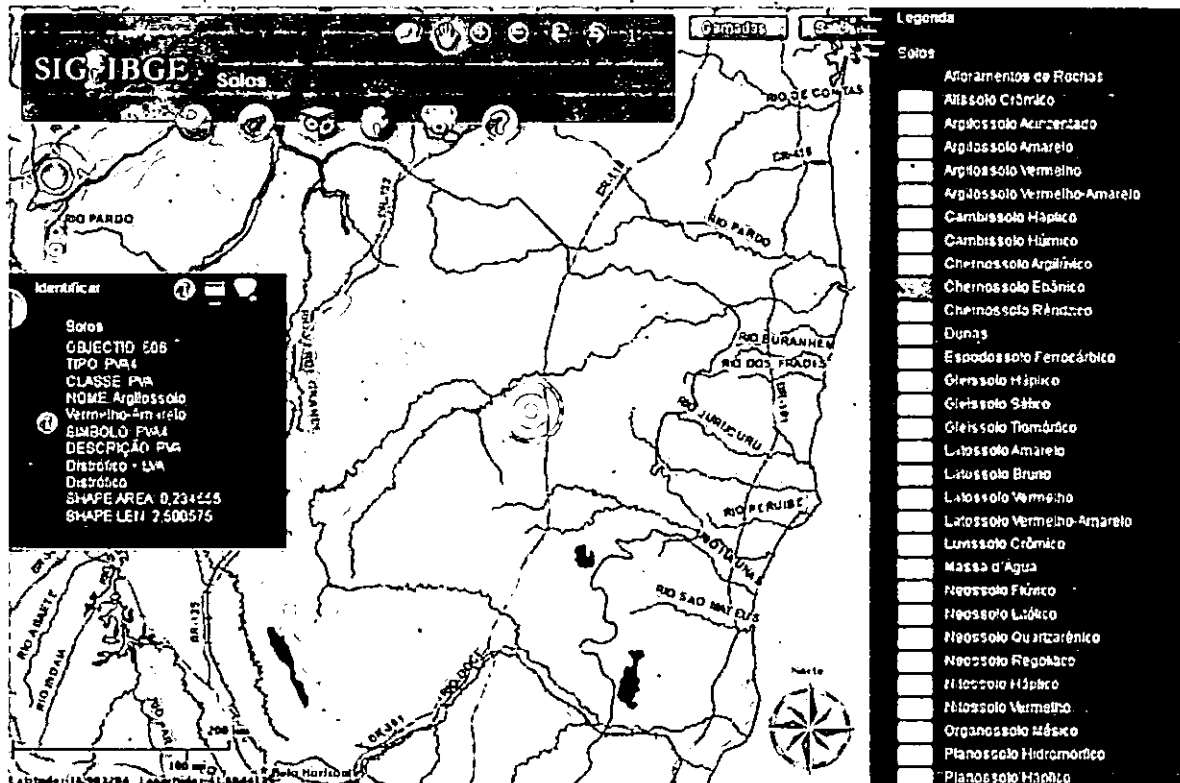


Figura 4: Classificação dos diferentes tipos de solo encontrados na região de Ponto dos Volantes segundo o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos - SBCS da Embrapa (1999). A região de interesse se encontra no centro do círculo vermelho.  
FONTE: IBGE Mapas, 2015.

Constituído por material mineral, a ocorrência deste tipo de solo está associada a paisagens de relevos mais acidentados e dissecados. Suas limitações estão mais relacionadas a baixa fertilidade, acidez, teores elevados de alumínio e a suscetibilidade aos processos erosivos, principalmente quando ocorrem em relevos mais movimentados (Embrapa, 2006).



### 3.5. HIDROGRAFIA

Os Ribeirões São João, Pilões e Anta Podre Pequeno e o Córrego da Lages, afluentes e subafluentes do Rio Jequitinhonha, compõe a rede de drenagem do município. Logo, a região está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, mais especificadamente na porção Médio Jequitinhonha, e faz parte da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Médio e Baixo Jequitinhonha - JQ 3 (FIG. 5).

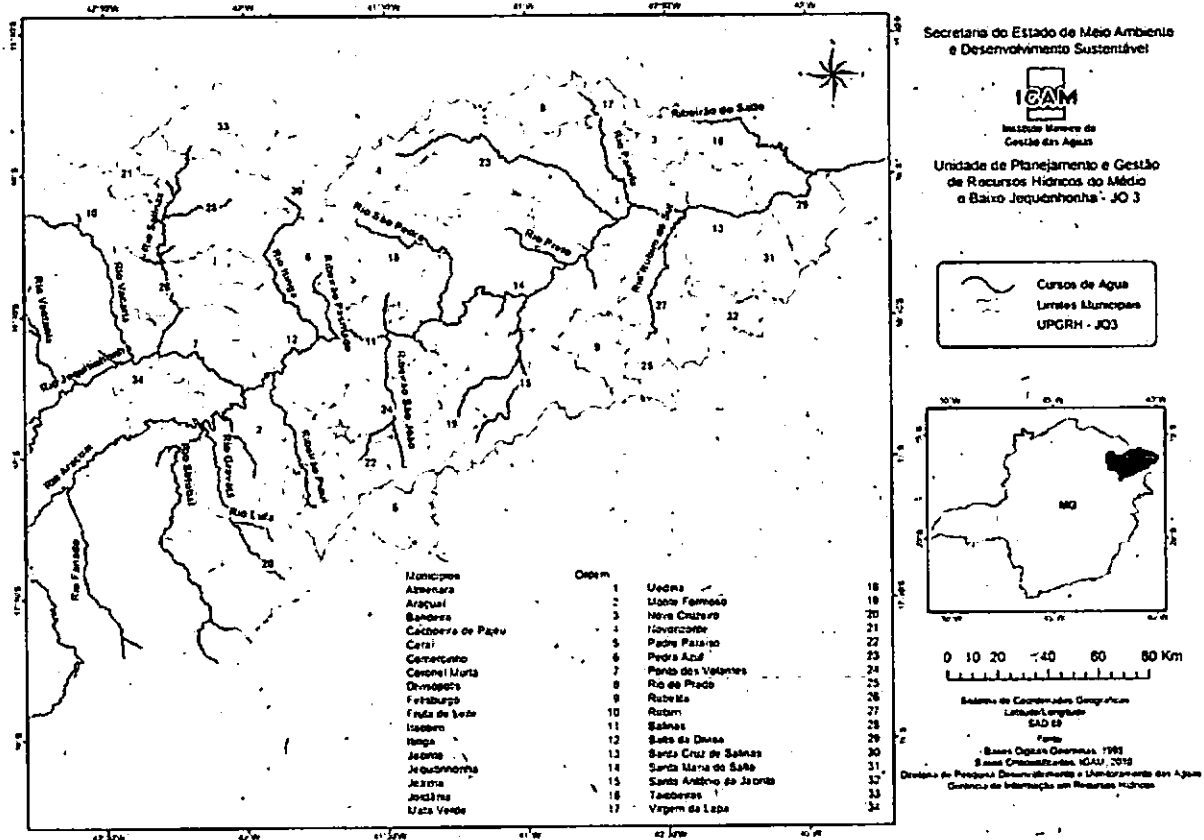
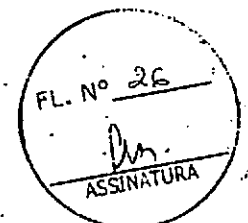


Figura 5: Bacia hidrográfica do médio e baixo Jequitinhonha. Região de interesse demarcada pela estrela, em amarelo.  
 FONTE: IGAM/Comitês Estaduais, 2015.

Além de Ponto dos Volantes, a Bacia Hidrográfica do Médio e Baixo Jequitinhonha abrange mais 28 sedes municipais, nas quais se encontra também Araçuaí. A disponibilidade hídrica na bacia situa-se entre 2 e 10 litros por segundo por quilômetro quadrado, com exceção do Vale do Jequitinhonha, onde se situa abaixo de 2 litros por segundo por quilômetro quadrado (IGAM/Comitês Estaduais, 2015).



### 3.6. TOPOGRAFIA

Ponto dos Volantes possui um relevo variado, com pouca topografia plana e muita alternando entre ondulada e montanhosa. A altitude máxima é de 1.125 m nas cabeceiras do córrego Boa Vista. A sede municipal está situada a 400 m de altitude (ENCICLOPÉDIA, 1998 & CPRM, 2004) e a região de interesse está a 800 m de altitude. Essa região apresenta, segundo o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE-MG (2015), uma vulnerabilidade a erosão variando de muito baixa a alta.

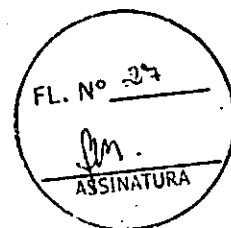
### 3.7. FAUNA

Na categoria prioridade para a conservação da fauna, Ponto dos Volantes está classificado como média (IFMG, 2015).

O levantamento da fauna da propriedade partiu do relato de moradores e das observações em campo no desenvolver das atividades em campo.

**Tabela 1: Mastofauna presente na região.**

Nome Popular	Nome Científico
Coelho do Mato	<i>Silvilagus brasiliensis</i>
Gambá	<i>Didelphys sp.</i>
Gato do Mato	<i>Felis o. pardionoides</i>
Mico Estrela	<i>Callithrix penicillata</i>
Morcego	<i>Chiroptera</i>
Ouriço Cacheiro	<i>Coendou villous</i>
Preá	<i>Cava sp.</i>
Quati	<i>Nasua nasua</i>
Raposa	<i>Dusicyon v. vetulus</i>
Rato do Mato	<i>Ozyromys sp.</i>
Suçuarana	<i>Puma concolor</i>
Tatu de Rabo Mole	<i>Cabassous unicinctus</i>
Tatu Galinha	<i>Dasypus novemcinctus</i>
Veado Campeiro	<i>Ozotocerus bezoarticus</i>



**Tabela 2: Anfíbios da região**

Nome Popular	Nome Científico
Sapo Cururu	<i>Bufo marinus</i>
Perereca	<i>Hyla pardalis</i>
Ferreiro	<i>Hyla faber</i>
Rã	<i>Leptodactylus ocellatus</i>
Perereca Bannheiro	<i>Scinax fuscovarius</i>
Rã Pimenta	<i>Leptodactylus pentadactylus</i>

**Tabela 3: Herpetofauna da região**

Nome Popular	Nome Científico
Jibóia	<i>Constrictor constrictor</i>
Jararaca	<i>Bothrops jarara</i>
Cascavel	<i>Crotalus terrificus</i>
Jaracuçu	<i>Bothrops jaracuçu</i>
Coral Verdadeira	<i>Micrurus sp.</i>
Coral Falsa	<i>Oxyrhopus guibei</i>
Cobra Cipó	<i>Chironius fuscus</i>
Cobra Verde	<i>Philidryas aestivus</i>
Teiú	<i>Tupnambis teguixim</i>
Calango	<i>Cnemidophorus ocellifer</i>

**Tabela 4: Ornitofauna da região**

Nome Popular	Nome Científico
Cupim de Montículo	<i>Copnitermes sp</i>
Formiga Saúva	<i>Atta sp.</i>
Formiga Lava-pé	<i>Solenopsis saevissima</i>
Maribondo	<i>polybia sp.</i>
Gafanhoto	<i>Schistocerca sp.</i>
Grilo	<i>Eneoptera surinamensis</i>

**Tabela 5: Avifauna da região**

<b>Nome Popular</b>	<b>Nome Científico</b>
Alma de Gato	<i>Piaya cayana</i>
Anu-Branco	<i>Guira guira</i>
Anu-Preto	<i>Crotophaga ani</i>
Beija Flor	<i>Eupetomena macroura</i>
Beija Flor de rabo branco	<i>Phaetornis eurynome</i>
Bem-te-vi	<i>Pitangus sulfuratus</i>
Canário da Terra	<i>Sicalis flaveola</i>
Cardeal	<i>Paroaria domicicana</i>
Coruja buraqueira	<i>Speotuto cunicularia</i>
Curiando	<i>Nyctidromus albucollis</i>
João de Barro	<i>Furnarivus rufus</i>
Maritacá	<i>Aratinga leucophtha imus</i>
Pardal	<i>Passer domesticus</i>
Pássaro Preto	<i>Gnorimopsar chopi</i>
Periquito	<i>Forpus xantopterygius</i>
Sabiá-Laranjeira	<i>Turdus rufiventris</i>
Seriema	<i>Cariama cristata</i>
Sofrê	<i>Icterus icterus</i>
Trinca-Ferro	<i>Satator similis</i>
Urubu	<i>Coragyps atratus</i>

### 3.8. VEGETAÇÃO

De acordo com o ZEE-MG (2015), a região se encontra sobre o domínio da Mata Atlântica (FIG. 6) e classe de cobertura vegetal Campo Cerrado, Cerrado e Floresta Estacional Decidual Montana, conforme a figura 7.

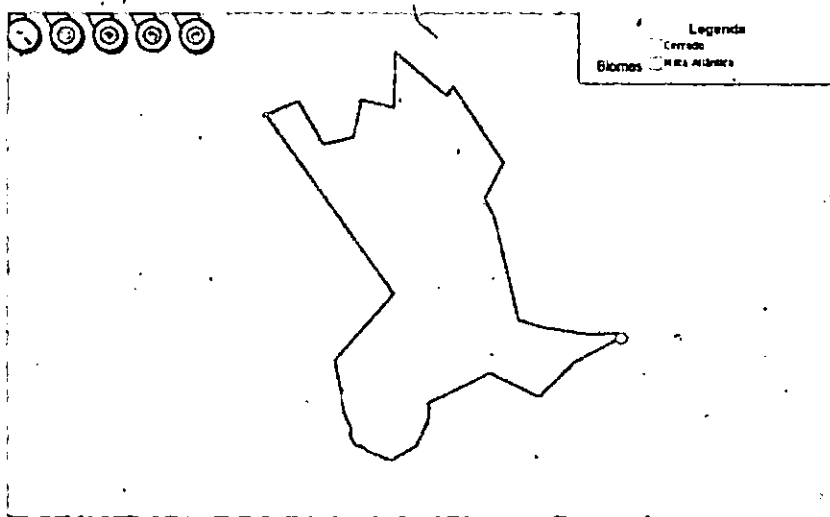


Figura 6: Classificação do bioma da propriedade.  
 FONTE: ZEE-MG.

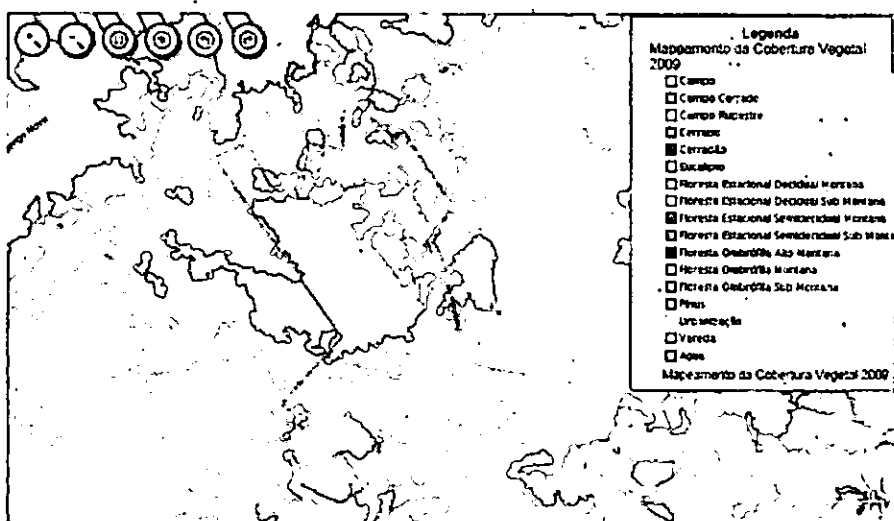


Figura 7: Classificação da Cobertura Vegetal da propriedade.  
 FONTE: ZEE-MG.

Não é observada nenhuma área de tensão ecológica ou de refúgio vegetacional nas proximidades da Fazenda 3 L. Segundo o ZEE-MG (2014), a região é classificada como baixa no quesito de prioridade da conservação da flora (FIG. 8).

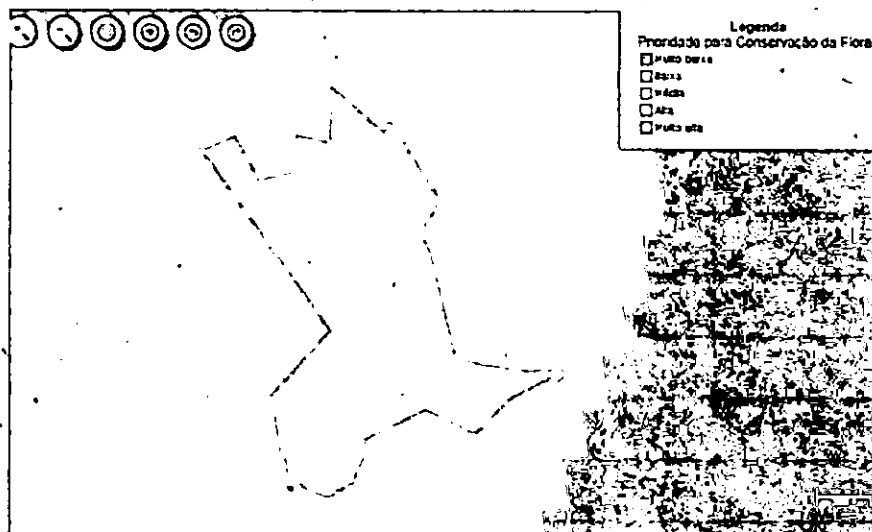


Figura 8: Prioridade para Conservação da Flora.  
 FONTE: ZEE-MG.

As espécies encontradas na área amostrada se encontram na Tabela 6.

**Tabela 6:** Espécies vegetais presentes na área

Nome Popular	Nome Científico
Candeinha	<i>Eremanthus erythropappus</i>
Fruta de Café	
Fruta de Jacú	
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>
Jurema	<i>Acacia jurema mart.</i>
Maçambé	
Mulato	
Não Identificada	
Pau D'arco	<i>Tabebuia serratifolia</i>
Pimentinha	
Sucupira Branca	<i>Pterodon emarginatus</i>
Sucupira	<i>Bowdichia virgilioides</i>
Tamboril de Chapada	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>
Tiborna	<i>Himatanthus Drasticus</i>

#### 4. DA INTERVENÇÃO

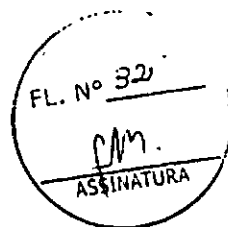
As seguintes áreas estão representadas no mapa da propriedade, que se encontra em anexo.

-Área total da propriedade: 489,4322 ha

-Área que sofrerá intervenção: 378,00 ha

**Tabela 7: Coordenadas Geográficas (UTM) da área que sofrerá Intervenção.**

Fuso: 24 K	
Coordenadas Geográficas (UTM)	
Longitude	Latitude
227839	8148867
226979	8148216
226451	8148443
225407	8147509
224804	8148542
225417	8149252
224057	8151113
226025	8151439
226758	8148995



## 5. INVENTÁRIO FLORESTAL

### 5.1. METODOLOGIA

Realizou-se o inventário florestal, para fins comprobatórios, em 227 ha (duzentos e vinte e sete hectares), objetivando obter o volume de material lenhoso ali existente.

O inventário florestal consiste no uso de fundamentos da teoria de amostragem para a determinação ou estimativa de características quantitativas e qualitativas da floresta (SCOLFORO & MELLO, 2006).

A precisão na estimativa do estoque florestal, realizada através de amostragem da população, é de suma importância no planejamento e administração de florestas. As variáveis utilizadas para a obtenção do volume de uma árvore são o DAP (diâmetro à altura do peito), que pode ser obtido através do CAP (circunferência à altura do peito) e a HT (altura total). É de extrema importância que estas variáveis sejam coletadas em campo com bastante precisão, uma vez que o volume é a variável de maior interesse no diagnóstico do potencial da floresta.

O método de amostragem utilizado foi a **Amostragem Casual Estratificada**, uma vez que a área de interesse é de vegetação heterogênea e este tipo de amostragem objetiva homogeneizar a área e assim aumentar a precisão das estimativas. Assim, decidiu-se por separar a área total em subáreas mais homogêneas, denominadas estratos. Portanto, foram criadas **classes volumétricas** para realizar a estratificação. As unidades amostrais foram distribuídas entre três estratos (1, 2 e 3) de acordo com o volume obtido em cada parcela (TAB. 8).

Ao todo, foram lançadas 23 unidades amostrais numeradas de 1 a 23, sendo assim, cada unidade amostral representa 9,87 hectares da área inventariada (227 hectares). As unidades amostrais foram lançadas de forma casual (aleatória). Elas possuem a forma retangular de 20 x 50 m, 1.000 m<sup>2</sup>. Na Tabela 9 são apresentadas as coordenadas geográficas das parcelas dentro da área inventariada.

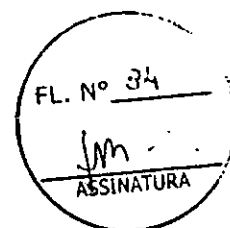


**Tabela 8: Divisão da área em estratos**

Estrato	Proporção (%)	Parcela	VTCC (m³)
01	43,5	07	0,1503
		08	0,1642
		09	0,3330
		10	0,1994
		12	0,2210
		13	0,2969
		14	0,2376
		15	0,1089
		19	0,1831
02	39	22	0,2768
		04	0,5252
		05	0,7946
		06	0,7027
		11	0,4364
		16	0,6653
		18	0,5538
		20	0,7407
		21	0,5464
03	17,5	23	0,4312
		01	1,0900
		02	1,1149
		03	1,1478
		17	1,2893

**Tabela 9: Coordenadas (UTM) das unidades amostrais**

Fuso: 24 K		
Coordenadas Geográficas (UTM)		
Parcela	Longitude	Latitude
01	8149376	226137
02	8149544	226235
03	8150180	226204
04	8149714	226344
05	8149999	226383
06	8149392	225958
07	8149497	225855



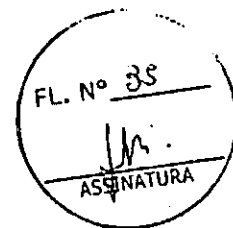
08	8149577	225551
09	8149666	225461
10	8149709	225280
11	8149847	225234
12	8150005	225170
13	8150144	225258
14	8150242	225310
15	8150377	225317
16	8150196	225412
17	8150085	225464
18	8149968	225449
19	8150588	226287
20	8150620	226136
21	8150701	225999
22	8150822	225971
23	8150934	225954

Dentro de cada unidade amostral, foram mensurados todos os indivíduos com DAP (Diâmetro à Altura do Peito) maior ou igual a 5 cm, conforme determina a **Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1905 de 12/08/2013**.

## 5.2. ANÁLISE ESTRUTURAL DA FLORESTA

A fitossociologia compreende o estudo das inter-relações de espécies vegetais dentro da comunidade vegetal no espaço e no tempo, englobando o estudo quantitativo da composição, estrutura, funcionamento, dinâmica, história, distribuição e relações ambientais da comunidade vegetal.

A estrutura horizontal indica a participação, na comunidade, de cada espécie vegetal em relação às outras e a forma em que se encontra distribuída espacialmente na área. (SCOLFORO & MELLO, 2006). A estrutura horizontal da vegetação neste trabalho englobou os valores de Densidade, Dominância, Frequência e o Índice de Valor de importância.



A análise estrutural foi realizada considerando todos os fustes de um indivíduo bifurcado como um único elemento. Assim, foi obtido o diâmetro quadrático, que é utilizado para calcular o diâmetro geral da árvore quando a mesma apresenta bifurcações. A altura total destas árvores foi obtida pela média das alturas dos fustes. Para as árvores sem bifurcações não houve alterações nos seus valores de DAP e Altura Total.

A vegetação amostrada apresentou 761 fustes, a maioria concentrados nas menores classes diamétricas (FIG. 9).

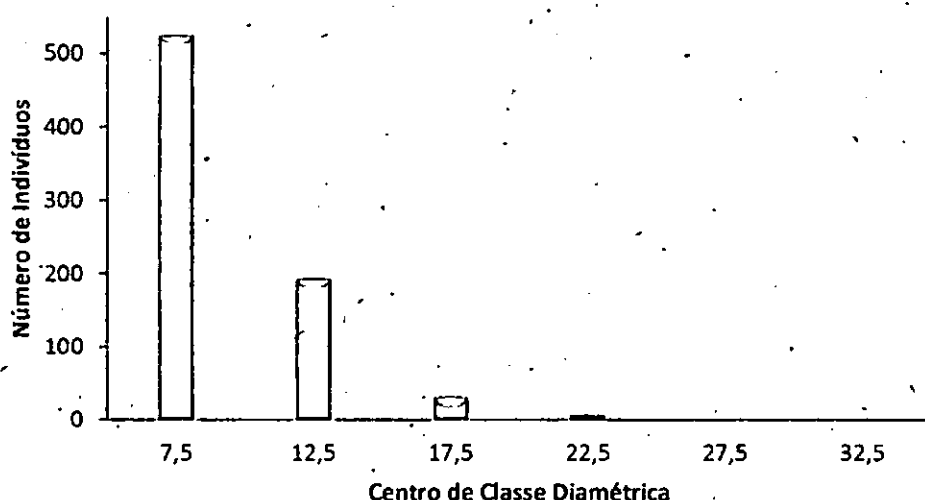


Figura 9: Histograma de frequência diamétrica dos indivíduos amostrados.

O Maçambê (50,56) e Candeinha (29,35) foram às espécies que apresentaram o maior Índice de Valor de Importância (IVI) da população (TAB. 10).

Tabela 10: Estrutura Horizontal da Vegetação

Nome Popular	DR(%)	DoR(%)	FR(%)	IVI
Candeinha	36,72	24,56	26,76	29,35
Fruta de café	0,15	0,23	1,41	0,60
Fruta de Jacú	0,15	0,67	1,41	0,74
Jatobá	0,87	0,67	4,23	1,92
Jurema	0,44	0,88	1,41	0,91
Maçambê	53,27	66,03	32,39	50,56
Mulato	0,15	0,08	1,41	0,55

Não identificado	0,29	0,31	2,82	1,14
Pau D'arco	0,15	0,49	5,63	2,09
Pimentinha de Chapada	0,29	0,28	2,82	1,13
Sucupira	2,18	1,93	11,27	5,13
Sucupira Branca	4,64	3,35	4,23	4,07
Tamboril de Chapada	0,58	0,42	2,82	1,27
Tiboma	0,15	0,09	1,41	0,55

Onde: DR(%)= Densidade Relativa; DoR(%)= Dominância Relativa; FR(%)=Frequência Relativa; e; IVI=Índice de Valor de importância.

### 5.3. ANÁLISE DOS DADOS ESTATÍSTICOS DE AMOSTRAGEM

O processamento dos dados foi realizado, utilizando o software EXCEL (2010). A equação, utilizada para o cálculo de volume dos indivíduos amostrados, foi obtida a partir de uma relação de equações volumétricas, desenvolvidas pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC), em 1995, para as diversas formações florestais do Estado de Minas Gerais e outros estados (SOARES *et al.*, 2011). A equação selecionada foi a que melhor representa as formações florestais observadas em campo:

$$VTCC = 0,000074 * DAP^{1,707348} * Ht^{1,16873}$$

Em que: VTCC= volume total com casca (m³); DAP= diâmetro a altura do peito, a 1,30 m do solo (cm); e Ht= altura total (m).

Para a obtenção da estimativa volumétrica, cada fuste de uma árvore bifurcada é considerado como um único indivíduo. Sendo assim, foram amostrados 761 indivíduos (fustes) que apresentaram DAP maior ou igual a 5 centímetros.

A partir dos dados coletados em campo, foram amostrados 689 indivíduos nas 23 unidades amostrais, o que gera uma estimativa de 300 árvores por hectare e área basal de 2,3864 m²/ha (TAB.11).

**Tabela 11:** Parâmetro por parcela, por estrato e da área total

Estrato	Parcela	Fustes	Indivíduos	H (m)	DAP (cm)	Σg(m²)	Σ V(m³)	V(m³/ha)	V(st/ha)
1	7	10	10	3,2	9,8	0,087925	0,1503	1,5029	2,2543
	8	16	15	2,8	7,7	0,086775	0,1642	1,6421	2,4631
	9	19	16	3,1	10,3	0,174699	0,3330	3,3304	4,9956
	10	20	20	3,1	7,9	0,104708	0,1994	1,9939	2,9908

	12	12	11	3,3	10,4	0,121733	0,2210	2,2100	3,3151
	13	14	10	3,3	11,3	0,158833	0,2969	2,9685	4,4528
	14	13	13	3,5	10,2	0,109960	0,2376	2,3757	3,5635
	15	14	14	3,0	7,2	0,058044	0,1089	1,0892	1,6338
	19	9	9	3,7	10,2	0,081161	0,1831	1,8313	2,7470
	22	10	10	3,9	11,6	0,115984	0,2768	2,7682	4,1522
<b>Total 1</b>	<b>10</b>	<b>137</b>	<b>128</b>	<b>3,3</b>	<b>9,7</b>	<b>1,099822</b>	<b>2,1712</b>	<b>2,171214</b>	<b>3,2568</b>
	4	32	30	3,2	9,6	0,260705	0,5252	5,2524	7,8786
	5	64	52	3,0	8,9	0,419540	0,7946	7,9460	11,9191
	6	49	37	3,1	9,3	0,366958	0,7027	7,0272	10,5408
	11	35	34	3,4	8,5	0,210420	0,4364	4,3641	6,5461
2	16	28	26	3,7	11,1	0,292358	0,6653	6,6525	9,9788
	18	40	38	3,2	8,6	0,261343	0,5538	5,5381	8,3072
	20	22	22	3,7	11,9	0,305737	0,7407	7,4067	11,1100
	21	24	24	4,0	10,3	0,211541	0,5464	5,4641	8,1961
	23	12	12	4,5	12,2	0,154667	0,4312	4,3121	6,4682
<b>Total 2</b>	<b>9</b>	<b>306</b>	<b>275</b>	<b>3,5</b>	<b>10,0</b>	<b>2,483269</b>	<b>5,3963</b>	<b>5,995913</b>	<b>8,993870</b>
	1	79	59	3,6	7,9	0,425462	1,0900	10,9004	16,3506
3	2	87	75	3,7	7,5	0,427969	1,1149	11,1492	16,7238
	3	53	53	3,9	10,0	0,458159	1,1478	11,4783	17,2175
	17	99	99,0	3,3	8,3436	0,593990	1,2893	12,8927	19,3391
<b>Total 3</b>	<b>4</b>	<b>318</b>	<b>286</b>	<b>3,7</b>	<b>8,4385</b>	<b>1,905580</b>	<b>4,6421</b>	<b>11,605156</b>	<b>17,407733</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>761</b>	<b>689</b>	<b>3,5</b>	<b>9,41</b>	<b>2,3864 m³/ha</b>	<b>0,5309</b>	<b>5,3085</b>	<b>7,9628</b>

#### Média Volumétrica:

A média do volume por unidade amostral foi 0,5309 m³ ou 0,7963 st, o que gera uma estimativa de 5,3085 m³/ha ou 7,9628 st/ha. A estimativa do volume total da população é igual a 1.205,0343 m³ ou 1.807,5514 st.

#### Variância e Desvio Padrão:

A variância expressa em média o quanto os valores observados, neste caso os volumes de cada parcela, variam em relação a sua própria média. A unidade característica de interesse é elevada ao quadrado (m³)².

Assim como a variância, o desvio padrão expressa em média o quanto os valores observados, neste caso os volumes de cada parcela, variam em relação a sua própria média, porém sua unidade é a mesma da base de dados (m³).

A variância e o desvio padrão obtidos para cada estrato encontra-se na tabela 12.

**Tabela 12:** Variância e Desvio Padrão por estrato

Estrato	S <sup>2</sup>	S
1	0,004915	0,070107
2	0,017289	0,131488
3	0,007928	0,089041

S<sup>2</sup>=Variância (m<sup>3</sup>)<sup>2</sup>; S=Desvio Padrão (m<sup>3</sup>).

A variância da média estratificada igual a 0,0004081 (m<sup>3</sup>)<sup>2</sup>.

*T de Student:*

O valor de "T" de Student é 2,074 a 95% de probabilidade e grau de liberdade igual a 22.

*Erro Padrão da Média:*

O erro padrão da média é quem expressa à precisão do inventário. Esta medida de variabilidade expressa o erro de variação das médias. O erro padrão da média estratificada é igual a 0,020201 m<sup>3</sup>.

*Erro de Amostragem:*

O erro de amostragem trata-se do erro que ocorre por se avaliar apenas parte da população. Ao nível de 95% de probabilidade e com erro máximo admissível de 10%. O erro de amostragem obtido é igual a 0,0419898 m<sup>3</sup> ou 7,89%.

*Intervalo de Confiança:*

O intervalo de confiança é delimitado pelos limites de confiança (Superior e Inferior), descrevendo os limites dentro dos quais se espera encontrar o verdadeiro valor do parâmetro da população, a um dado nível de probabilidade.

Na Tabela 12, são apresentados os intervalos de confiança para as estimativas volumétricas da área inventariada.

**Tabela 13:** Valores dos volumes da área de interesse e respectivos intervalos de confiança

	Volume	Intervalo de Confiança	
		LI	LS
Vol (m³/u.a.)	0,5309	0,4890	0,55727
Vol(m³/ha)	5,3085	4,8895	5,7275
Vol (st/ha)	7,9628	7,3343	8,5912
Vol pop (m³)	1.205,0343	1.109,9267	1.300,1418
Vol pop (st)	1.807,5514	1.664,8901	1.950,2127

Onde Vol é o volume, Vol pop é o volume estimado para a população, LI é o limite inferior e LS o limite superior do intervalo de confiança.

A Tabela 14 apresenta o quadro auxiliar para cálculos das variáveis estatísticas.

**Tabela 14:** Número de parcelas, volume e variáveis estatísticas de cada estrato

ESTRATO	n <sub>j</sub>	N <sub>j</sub>	V <sub>j</sub>	P <sub>j</sub>	S <sup>2</sup> <sub>j</sub>	S <sub>j</sub>	P <sub>j</sub> S <sub>j</sub>	P <sub>j</sub> S <sup>2</sup> <sub>j</sub>	P <sub>j</sub> V <sub>j</sub>
I	10	986,957	0,217121	0,434783	0,004915	0,070107	0,030481	0,0021	0,0944
II	9	888,26	0,599591	0,391304	0,017289	0,131488	0,051452	0,0068	0,2346
III	4	394,783	1,160516	0,173913	0,007928	0,089041	0,015485	0,0014	0,2019
	23	2270		1			0,0974	0,0103	0,5309

Onde: n<sub>j</sub> é o número de parcelas alocadas no estrato j; N<sub>j</sub> é o número de parcelas cabíveis no estrato j; P<sub>j</sub> é a proporção do estrato j em relação à área total; S<sup>2</sup><sub>j</sub> é a variância da média no estrato j (m<sup>4</sup>); S<sub>j</sub> é o erro padrão da média no estrato j (m<sup>2</sup>); V<sub>j</sub> é a média dos volumes presente no estrato j (m<sup>3</sup>).

Dentre as espécies amostradas, o Maçambé (367) e a Candeinha (253) foram as espécies mais encontradas, obtendo também a maior área basal e volume da amostragem (TAB. 14).

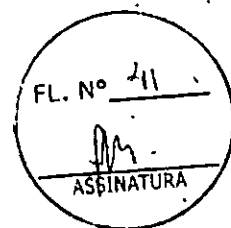
**Tabela 15:** Número de indivíduos, médias do diâmetro e da altura, área basal, volumes e número de parcelas em que aparece cada espécie

Espécie	Ind	DAP (cm)	AT (m)	Σg(m <sup>2</sup> )	ΣVcc (m <sup>3</sup> )	Nº Parcelas	V(m³/ha)
Candeinha	253	7,84	3,1	1,348226	2,7934	18	1,2145
Fruta Café	1	12,73	4,0	0,0127	0,0288	1	0,0125
Fruta Jacú	1	21,65	5,0	0,036797	0,0925	1	0,0402
Jatobá	6	8,28	3,5	0,036622	0,0890	3	0,0387
Jurema	3	13,48	4,3	0,048455	0,1367	1	0,0594
Maçambé	367	10,57	3,6	3,623957	8,0844	23	3,5149
Mulato	1	7,64	4,0	0,004584	0,0120	1	0,0052

Não identificado	2	10,35	3,5	0,016815	0,0348	2	0,0151
Pau D'arco	1	18,46	4,0	0,02677	0,0543	1	0,0236
Pimentinha de Chapada	2	9,62	3,6	0,015618	0,0348	2	0,0151
Sucupira	15	9,06	3,8	0,106101	0,2692	7	0,1171
Sucupira Branca	32	8,07	4,0	0,183736	0,5257	3	0,2285
Tamboril de Chapada	4	8,28	3,0	0,023284	0,0414	2	0,0180
Tiborna	1	7,96	4,0	0,004974	0,0129	1	0,0056
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>689</b>	<b>9,41</b>	<b>3,5</b>	<b>5,488639</b>	<b>12,20991</b>	<b>23</b>	<b>5,3085</b>

Onde: DAP é a média do diâmetro a 1,30 m do solo; HT é média da altura total,  $\Sigma V_{cc}$  é o somatório do volume com casca; e  $\Sigma g$  é o somatório da área basal.

Conforme os valores obtidos pelo inventário florestal quantitativo, no qual a estimativa volumétrica foi de 5,3085 m<sup>3</sup>/ha ou 7,96 st/ha, a área de interesse dispensa de autorização para intervenção ambiental, pois se enquadra em limpeza de área/roçada que consiste na retirada de espécies arbustivas e herbáceas, com rendimento lenhoso de até 8 st/ha/ano de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, conforme o Artigo 19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1905 DE 12/08/2013 (ESTADUAL – MINAS GERAIS).





## 6. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVÁVEIS E PROPOSTAS MITIGADORAS

### 6.1 MEIO BIÓTICO

#### 6.1.1 Flora

A vegetação secundária do local será removida. Como compensação, o proprietário foi orientado a conservar o máximo a vegetação natural possível em sua propriedade, visando o menor impacto ambiental. A Fazenda 3 L ainda não possui Reserva Legal em averbada em cartório.

#### 6.1.2 Fauna

Com a retirada da vegetação, as espécies da fauna terão suas áreas reduzidas quanto à nidificação e abrigo, o que os afugenta daquela área. Porém nas proximidades estão presentes a Reserva legal e áreas de Preservação Permanentes, onde essa fauna poderá se refugiar e alimentar. A própria floresta de eucalipto servirá de nicho para alguns animais e insetos, desenvolvendo um papel importante para a sobrevivência deles.

Estando os recursos hídricos superficiais, protegidos em conformidade com a lei, a fauna contará com fontes de abastecimento, que contribuirão tanto para permanência da fauna local, como também continuarão a servir de apoio á fauna mitigatória.

## 6.2 MEIO FÍSICO

### 6.2.1 Solo

A retirada da vegetação superficial promove a exposição do solo às intempéries ambientais. A exposição às chuvas pode levar ao escoamento superficial e a incidência direta do sol, resultando no ressecamento do solo. Ambos contribuindo para o surgimento de erosões. O passar de máquinas pesadas para a limpeza da área e o preparo do solo ocasionam a compactação das camadas superiores do solo.

A implantação da cultura de eucalipto será realizada o quanto antes e de forma que antecede o período das chuvas, a fim de diminuir o período de exposição total do solo. O plantio será feito seguindo as curvas de níveis da área, de forma que as árvores sirvam de barreiras para o escoamento superficial. A cultura possui ciclo longo e as folhas e galhos dos eucaliptos ficarão sobre o solo, o que diminui a quebra na ciclagem dos nutrientes.

### 6.2.2 Hidrografia

Os corpos d'água ficam passíveis ao assoreamento. Tal problema será amenizado com o recobrimento do solo por um material orgânico disponibilizado pela própria cultura. A floresta, quando adulta, contribuirá para o reabastecimento dos lençóis freáticos.

### 6.2.3 Meio Antrópico

A instalação do SAF's absorve considerável mão de obra com a geração de empregos diretos e indiretos. Também promove uma circulação maior do capital e o desenvolvimento da região. Como medida mitigadora, será dada preferência na busca por trabalhadores e fornecedores que são da região.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO

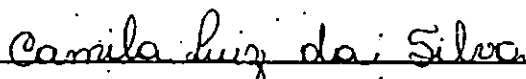
A limpeza da área, o corte e a roçada, serão realizadas utilizando trator de pneus e roçadeira. Toda a intervenção da vegetação será realizada seguindo os preceitos da exploração de impacto reduzido, respeitando as técnicas e condições que assegurem a conservação e garantam a estabilidade e perpetuidade do ecossistema. A alteração do uso do solo seguirá os termos das normas específicas vigentes.

## 8. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações contidas neste relatório são Verdadeiras.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa NEO Soluções Ambientais

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Propriedade

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnica: Camila Luiz da Silva

Araçuaí, 28 de Abril de 2015.

## 9. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. **Projeto Cadastro de Abastecimento por Águas Subterrâneas, Estados de Minas Gerais e Bahia: diagnóstico do município de Ponto dos Volantes, MG.** – Eduardo Araújo Monteiro; equipe de campo: Ely Soares de Oliveira, Fábio Luiz Santos Faria, Ângela Aparecida Pezzuti. Belo Horizonte: CPRM, 2004.

EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos (Rio de Janeiro, RJ). **Sistema brasileiro de classificação de solos.** 2. ed. – Rio de Janeiro : EMBRAPA-SPI, 2006.

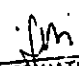
IBGE. **Mapas. Mapas interativos.** Disponível em: <http://mapasinterativos.ibge.gov.br/sigibge/> Acessado em: 21/04/2015.

IBGE. **Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002/2003.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1> Acessado em: 21/04/2015.

IFMG - **INVENTÁRIO FLORESTAL DE MINAS GERAIS.** Disponível em: <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/inventarioFlorestal/> Acessado em: 21/04/2015.

IFMG - **INVENTÁRIO FLORESTAL DE MINAS GERAIS. Resultados gerais – Domínio e subdomínios fitogeográficos do estado de Minas Gerais.** Disponível em: <http://www.inventarioflorestal.mg.gov.br/> Acessado em: 21/04/2015.

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Comitês estaduais. **Bacia do Rio Jequitinhonha, Afluentes Médio e Baixo rio Jequitinhonha (JQ3).** Disponível em: <http://comites.igam.mg.gov.br/comites-estaduais/bacia-do-rio-jequitinhonha/> Acessado em: 21/04/2015.

FL. nº 46  
  
ASSINATURA

**ANEXOS**

FL. Nº 47  
[Assinatura]  
ASSINATURA



Figura 10: Local onde será feita a limpeza.



Figura 11: Unidade amostral.

FL. N° 48  
PMS  
ASSINATURA



Figura 12: Mensuração da circunferência das espécies vegetais.



Figura 13: Visibilidade da área inventariada.

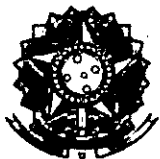




Figura 14: Visibilidade da área.



Figura 15: Área de limpeza.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
14201500000002547289

1. Responsável Técnico

CAMILA LUIZ DA SILVA

Título profissional:  
ENGENHEIRO FLORESTAL;

RNP: 1413163050

Registro: 04.0.0000178083

2. Dados do Contrato

Contratante: AILTON GERALDO DE LIMA

CPF: 643.464.806-59

Logradouro: RUA ARAÚJO

Nº: 000150

Cidade: PONTO DOS VOLANTES

Bairro: CENTRO  
UF: MG

CEP: 39615000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 500,00

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: FAZENDA 3L

Nº: 000000

Complemento: FAZENDA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PONTO DOS VOLANTES

UF: MG

CEP: 39615000

Data de início: 06/04/2015 Previsão de término: 13/07/2015

Finalidade: FLORESTAL

Proprietário: AILTON GERALDO DE LIMA

CPF: 643.464.806-59

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

PROJETO, AGRONOMIA, INVENTARIO FLORESTAL

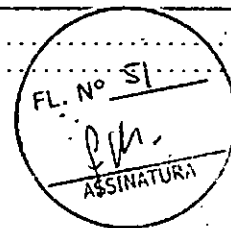
227,00

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações



7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Aracuai, 07 de Julho de 2015

Camila Luiz da Silva  
CAMILA LUIZ DA SILVA RNP: 1413163050

Ailton Geraldo de Lima  
AILTON GERALDO DE LIMA CPF: 643.464.806-59

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: FLORESTAL,



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 67,68

Registrada em: 29/06/2015

Valor Pago: 67,68

Nosso Número: 000000002555851



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM JEQUITINHONHA

# PAPELETA DE DESPACHO

Data: 07/03/2019

Processo CAP nº: 454229/16  
Auto de Infração nº: 60051/16

Documento Nº: Abaixo especificados

Autuado: Ailton Geraldo de Lima

Município: Ponto dos Volantes/MG.

De: Wesley Alexandre de Paula – Diretoria de Controle  
Processual

Unidade Administrativa:  
SUPRAM /JEQUITINHONHA

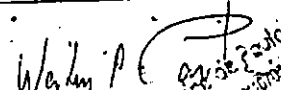
Para: Júlia Melo Franco Neves Costa - DREG

Unidade Administrativa:  
SUPRAM /JEQUITINHONHA

Solicito manifestação técnica acerca do inventário florestal apresentado pelo autuado em sua defesa, que justificaria a dispensa de autorização do órgão ambiental competente, por se tratar de limpeza de área, conforme previsto da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 2013.

Atenciosamente.

Diamantina, 07/03/2019  
Local / Data

  
Carimbo / Assinatura

MASP - 1107056-2

SUPRAM Jequitinhonha  
Avenida Da Saudade, 385 - Centro - 39.100-000 - Diamantina MG  
Telefax: (38) 3532-6650

FL. Nº S2  
  
ASSINATURA



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
SISEMA JEQUITINHONHA  
DIAMANTINA

## PAPELETA DE DESPACHO

Data: 08/03/19

Processo CAP nº 454229/16

Auto de Infração: 60051/16

Autuado: Ailton Geraldo de Lima

De: Júlia Melo Franco Neves Costa – Gestora Ambiental - DREG

Para: Wesley Alexandre de Paula – Diretoria de Controle Processual

Documento Nº:

Município: Ponto dos Volantes/MG

Unidade Administrativa: SUPRAM JEQ

Unidade Administrativa: SUPRAM JEQ

Prezado,

Em análise dos documentos apresentados como defesa após recebimento do auto de infração em epígrafe, tem-se as seguintes pontuações:

- O autuado fez um inventário florestal na área alvo do AI previamente à supressão da área, provavelmente com o objetivo de formalizar um processo de intervenção ambiental;

- Como conclusão do estudo, apontou-se a desnecessidade de regularização ambiental da área, justificando que o rendimento lenhoso era inferior a 8 st/ha, e que, assim sendo, a intervenção se enquadraria em limpeza de área, dispensada de autorização conforme Art. 19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

No entanto, o inciso VIII do artigo II da Referida Resolução, traz o conceito de limpeza de área ou roçada como "prática da qual são retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominantemente invasoras, com rendimento lenhoso até o limite de 8 st/ha/ano em áreas de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, e que não implique na alteração do uso do solo" (grifo nosso).

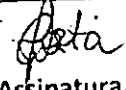
A análise do inventário permite concluir que a área se tratava de vegetação nativa com fitofisionomia de cerrado, ainda que com baixo rendimento lenhoso, sendo assim, houve alteração do uso do solo. Na prática, como interpretação técnica da norma supracitada, para se enquadrar em limpeza ou roçada, a área já deve ter sido alterada (estar ocupada com pastagem, por exemplo) e estar em início de regeneração de vegetação nativa, entendido popularmente como "pasto sujo", apenas com espécies herbáceas e arbustivas. Nas fotos anexas ao inventário florestal pode-se perceber, claramente que não se tratava de pastagem e havia indivíduos arbóreos.

Sendo assim, houve uma interpretação equivocada da RC nº nº 1905/2013 no inventário florestal encomendado pelo autuado, trazendo o entendimento que ele não precisaria de autorização para supressão da área.

Pelo exposto, a infração foi corretamente aplicada.

Att.

Diamantina, 08/03/2019

  
Assinatura/MASP.

Júlia Melo Franco Neves Costa  
Gestora Ambiental - Masp: 1337497-0  
SUPRAM Jequitinhonha / SEMAD

SISEMA Jequitinhonha - Diamantina  
Av. da Saudade, 335 Centro - 39.100-000 - Diamantina MG  
Telefax: (38) 3531-2650

FL. Nº 53

  
ASSINATURA



**CONTROLE PROCESSUAL**

Indexado ao (s) Processo (s) Nº: 454229/16  
Referência: Análise de defesa administrativa  
Empreendedor/Autuado: Ailton Geraldo de Lima  
Auto de infração: 60051/2016  
Local da Infração: Município de Ponto dos Volantes/MG  
Autoridade Autuante: PMMG

➤ **Relatório**

O Senhor Ailton Geraldo de Lima, foi autuado em 01/03/2016, conforme Boletim de Ocorrência nº M2729-2016-0200073 e Auto de Infração nº 60051/2016 por: *"Desmatar 184 (cento e oitenta e quatro) Hectares de vegetação da espécie cerrado em estágio médio de regeneração, em área comum na Fazenda 03 L, zona rural de Ponto dos Volantes/MG, sem licença ou autorização do órgão ambiental"*.

Pela infração cometida foram aplicadas as penalidades de multa simples no valor de R\$ 137.569,44 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e suspensão das atividades exercidas ilegalmente na propriedade. A autuação teve como embasamento legal o art.86, Anexo III, Código 301, alínea "a" do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008, vigente à época do fato.

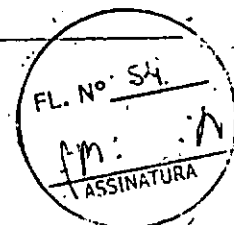
Contra a lavratura do referido Auto de Infração e aplicação das penalidades, interpôs o autuado, tempestivamente, defesa administrativa, dentro do prazo determinado pelo art.33 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008. Notificado no dia da autuação em 01/03/2016, apresentou defesa em 17/03/2016.

Em sua peça de defesa o autuado alega em síntese o que se segue:

- Que realizou limpeza de área ou roçada, e assim, estaria dispensado de autorização do órgão ambiental competente, com fundamento no art.65 da Lei Estadual nº 20.922, de 2013 e Art.19, inciso III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 2013. Para sustentar sua alegação juntou Inventário Florestal elaborado à época pela consultoria NEO Soluções Ambientais.

Ao final requer, que seja cancelado o Auto de Infração ora recorrido, e se mantido, seja reduzido o valor da multa.

É o relatório, agora passamos a análise das alegações apresentadas na defesa.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria Regional de Controle Processual  
Núcleo Regional de Autos de Infração do Jequitinhonha

*entendimento que ele não precisaria de autorização para supressão da área.  
Pelo exposto, a infração foi corretamente aplicada"*

Nota-se, portanto, que a análise acima, corrobora com o entendimento do agente atuante, de que de fato houve desmaté de vegetação nativa na área objeto da autuação, não se caracterizando limpeza de área ou roçada, conforme bem exposto no item 15 do Auto de Infração nº 60051/2016.

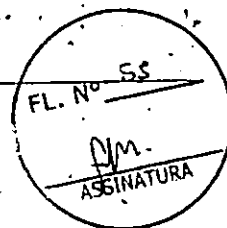
**Conclusão.**

Considerando o exposto, remete-se o presente processo para apreciação pela autoridade competente, recomendando-se:

- Seja conhecida a defesa apresentada pelo atuado, haja vista que tempestiva, nos termos do artigo 33 do Decreto nº 44.844, de 2008, e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do Decreto nº 44.844, de 2008;
- Não acolher os argumentos apresentados pelo atuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;
- Manter a penalidade de multa simples no valor de R\$ 137.569,44 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- Manter a penalidade de suspensão das atividades.

É o parecer, s.m.j.

Wesley Alexandre de Paula  
MASP 11056-1  
Diretoria de Controle Processual





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria Regional de Controle Processual

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Indexado ao (s) Processo (s) Nº: 454229/16  
Referência: Análise de defesa administrativa  
Empreendedor/Autuado: Ailton Geraldo de Lima  
Auto de infração: 60051/2016  
Local da Infração: Município de Ponto dos Volantes/MG  
Autoridade Autuante: PMMG

Nos termos do Parágrafo Único do art. 54, inciso II do Decreto Estadual n.º 47.042, de 2016, o (a) Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha decide tendo em vista a conclusão do Controle de Auto de Infração acostado aos autos:

- Seja conhecida a defesa apresentada pelo autuado, haja vista que tempestiva, nos termos do artigo 33 do Decreto nº 44.844, de 2008, e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do Decreto nº 44.844, de 2008;
- Não acolher os argumentos apresentados pelo autuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;
- Manter a penalidade de multa simples no valor de R\$ 137.569,44 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- Manter a penalidade de suspensão das atividades.

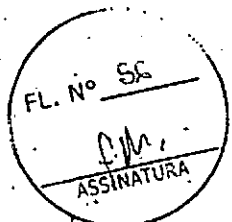
Diante disso, notifique-se o Autuado acerca do teor desta decisão administrativa, para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias ou efetuar o pagamento do valor atualizado da multa no prazo de 20 (vinte) dias ou ainda, requerer o seu parcelamento, sob pena de encaminhamento do processo administrativo para fins de inscrição do valor em dívida ativa do Estado.

Diamantina, 08, de Março de 2019.

*Cristina Barroso de Vilhena*

Candida Cristina Barroso de Vilhena  
Diretora de Administração e Finanças  
IASP 1821200-8/UPRAM JEQUEMAD

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Sacatário (Carimim) via Contato Visual

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 136 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019. Dispõe sobre a organização dos serviços de fiscalização ambiental...

PORTARIA Nº 137 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019. Dispõe sobre a organização dos serviços de fiscalização ambiental...

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado em Diário Oficial de 14/02/2019, pág. 02 (forma pública e original assinada pelo titular da autoridade)...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

RES. PAEP Nº 09/24 DE 2017 (04/2019) (1)

Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco, forma pública e original assinada pelo titular da autoridade...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...

1) Suplementação Regional de Meio Ambiente do SUPRAM Alto São Francisco...







GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria Regional de Controle Processual  
Núcleo Regional de Autos de Infração do Jequitinhonha

Ofício nº 316/2019/DCP/NAI/SUPRAM JEQ.

Diamantina, 11 março de 2019.

Ref.: Julgamento de Auto de Infração 60051/2016

Prezado Senhor,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, em atendimento ao disposto nos artigos 37, 38 do Decreto n.º 44.844/2008 c/c Artigo 54, parágrafo único, III, do Decreto nº 47042/2016, e tendo em vista o Parecer Jurídico acostado aos autos, decidiu:

- Conhecer a defesa apresentada pelo Autuado, haja vista que tempestiva, nos termos do art. 33 do Decreto n.º 44.844/2008, e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do Decreto n.º 44.844/2008;
- Não acolher os argumentos apresentados pelo autuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;
- Manter a penalidade de multa simples no valor de R\$ 137.569,44 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- Manter a penalidade de suspensão das atividades.

Ressalte-se que a realização de quaisquer atividades na área onde ocorreu a infração dependerá de prévia regularização junto ao órgão ambiental competente, bem como, novas intervenções também deverão estar precedidas de autorização daquele, sob pena de novas autuações.

Lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental, V. Sª dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar Recurso quanto à manutenção das penalidades aplicadas, ou o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento da multa atualizada, nos termos do art. 48 do Decreto 44.844/2008, que poderá ser requerida no Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha.

Informamos, ainda, que os prazos acima mencionados são contados do recebimento desta notificação e em não havendo o recolhimento da multa ou apresentação de recurso em tempo hábil, o referido processo será conduzido para inscrição em dívida ativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria Regional de Controle Processual  
Núcleo Regional de Autos de Infração do Jequitinhonha

Caso haja interesse na assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, entrar em contato com a Diretoria de Controle Processual através do telefone: (38)3532-6667.

Por favor, desconsiderar a notificação anterior, visto que não foi informado o prazo para recurso, o que ora corrigimos.

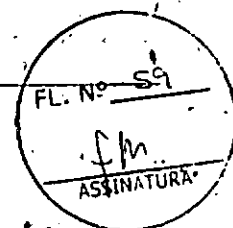
Para demais informações, favor entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração através do telefone: (38) 3532 6665.

Atenciosamente,

Luana P. Alcântara

Gestor Ambiental – NAI Jequitinhonha

Ailton Geraldo de Lima  
Rua Araújo nº 150 – Centro  
CEP: 39.615-000 – Ponto dos Volantes/MG





SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME:  
Ailton Geraldo de Lima

ENDEREÇO:  
Fazenda 031, S/N°

MUNICÍPIO:  
PONTO DOS VOLANTES

UF:  
MG

TELEFONE:

DATA DE VALIDADE:  
15/04/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO:  
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF  
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS  
3 - CNPJ 6 - RENAVAM

TIPO:  
4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

643.464.806-59

CÓDIGO MUNICIPAL EM ANEXO PARA PRODUTOR RURAL, E NÃO INSCRITO

MESANA DE REFERÊNCIA:  
2016

Nº DO DOCUMENTO:  
1300439454141

HISTÓRICO

Auto de Infração nº 60051- Serie 2016, processo número : 454229/16  
DAE 01/01

Valor do DAE : 175.994,05  
Valor do Juros : 0,00  
Valor da Multa : 0,00  
Valor da taxa : 0,00  
Valor Final TOTAL : 175.994,05

Sr.Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.  
Linha digitável do código de barras: 85680001759 7 94050213190 4 41512130043 8 94541410210 9

AUTENTICAÇÃO

TOTAL R\$ 175.994,05

MOD 660111

85680001759 7 94050213190 4 41512130043 8 94541410210 9



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME:  
Ailton Geraldo de Lima

ENDEREÇO:  
Fazenda 031, S/N°

MUNICÍPIO:  
PONTO DOS VOLANTES

UF:  
MG

TELEFONE:

DATA DE VALIDADE:  
15/04/2019

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO:  
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF  
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS  
3 - CNPJ 6 - RENAVAM

TIPO:  
4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

643.464.806-59

CÓDIGO MUNICIPAL EM ANEXO PARA PRODUTOR RURAL, E NÃO INSCRITO

NÚMERO DO DAE:  
1300439454141

VALOR R\$

ACRESCENTOS R\$

JUROS R\$

TOTAL R\$ 175.994,05

AUTENTICAÇÃO

MOD 660111

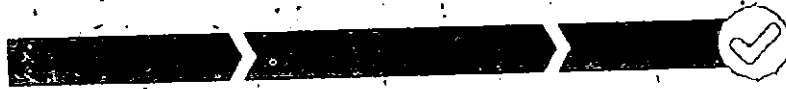
JU 02135755 2 BR

FL. Nº 60

ASSINATURA

**JU021357552BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
15/03/2019 14:13 Ponto Dos Volantes / MG

15/03/2019 14:13 Ponto Dos Volantes / MG	Objeto entregue ao destinatário
15/03/2019 07:57 Ponto Dos Volantes / MG	Objeto saiu para entrega ao destinatário
12/03/2019 16:41 DIAMANTINA / MG	Objeto postado

FL. Nº 61  
*f.m.*  
ASSINATURA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL/IEF-INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS**

Auto de Infração n.º 60051/2016

Nome do Autuado: Ailton Geraldo de Lima

Número do CPF do Autuado: 643.464.806-59

Ailton Geraldo de Lima, residente na Rua Araújo, nº 150, Bairro: Centro, Ponto dos Volantes-MG, CEP:39.615.000, portador do CPF: 643.464.806-59, não se conformando com o auto de infração acima referido, do qual foi notificado em 01/03/2016, diante do não acolhimento de suas razões de defesa, vem, respeitosamente recorrer da decisão no prazo legal, apresentando a sua defesa administrativa, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

**I – DOS FATOS**

Infração fundamentada por desmate de 184,00 (cento e oitenta e quatro) hectares de vegetação da espécie cerrado em estágio médio, em área comum na fazenda 3L, zona rural de Ponto dos Volantes-MG, sem licença e/ou autorização do órgão ambiental, de uma área total de 307 (trezentos e sete) hectares,

Informa ainda que deste total 123 há corresponde a limpeza de área conforme art.19-III, Resolução conjunta 1905/2013, conforme o auto de infração em anexo.

NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO JEQUITINHONHA-DIAMANTINA/MG	
Tipo de Doc.	<input checked="" type="checkbox"/> Entrada <input type="checkbox"/> Saída
Nº do Doc.	2812 119
28/03/19	MS
Data	Nome Legível do Responsável

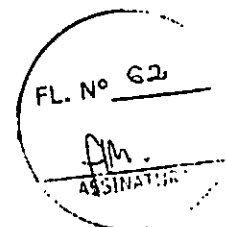
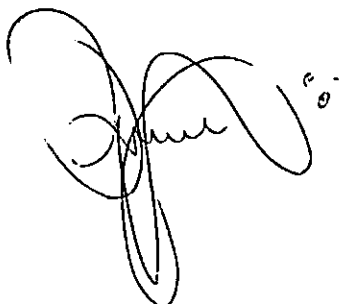
**II - O DIREITO**

**II. 1 - PRELIMINAR**

Conforme determina a legislação ambiental na lei 20.922 de 16/10/2013, Art. 65, III, dispensa-se de autorização do órgão ambiental a limpeza da área ou roçada, vejamos:

(...)

*Art. 65. Ficam dispensadas de autorização do órgão ambiental as seguintes intervenções sobre a cobertura vegetal:*



*III - a limpeza de área ou roçada, conforme regulamento;*

(...)

Dessa forma, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905 de 12 de Agosto de 2013, Art. 1º, VIII, **são dispensadas de autorização, em razão do baixo impacto ambiental**, a limpeza da área ou roçada: pratica da qual são retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominante invasoras, com rendimento lenhoso até o limite de **8st/ha/ano** em áreas de incidência de Mata Atlântica e **18/st/há** ano para os demais biomas, e que não implique na alteração do uso do solo.

## II. 2 – MÉRITO

No caso em questão foi realizado o inventário florestal, para fins comprobatórios em 227 ha (Duzentos vinte e sete hectares), para se obter a quantidade volumétrica de madeira ali existente, conforme o Inventário Florestal anexo. Sendo assim, foram mensurados todos os indivíduos com DAP (Diâmetro à Altura do Peito) maior ou igual a 5 cm, conforme determina a Resolução Conjunta Vigente no momento. Portanto, o aproveitamento de árvores mortas, decorrentes de processos naturais para utilização no próprio imóvel fica dispensada de autorização ambiental.

Convicto de que seu ato estava correto iniciou a limpeza das espécies arbustivas e herbáceas, predominante invasoras e com baixo rendimento lenhoso, uma vez que a sua retirada não implica na alteração e/ou modificação do uso do solo. Vale ressaltar que outra atividade já foi desenvolvida na mesma área, como a pastagem e logo após este uso a mesma foi totalmente regenerada sem nenhuma interferência antrópica que pudesse interromper este processo e causar algum tipo de dano ao meio ambiente. Portanto, foram retiradas somente arbustos e herbáceas, sem que nenhuma outra espécie fosse afetada e/ou abalada. O proprietário recebeu a autuação com espanto e indignação, por estar ciente da legislação ambiental, cumprindo as mesmas com precisão, não ocasionando nenhum dano ou degradação ao meio ambiente. O autuado tem embasamento nas leis ambientais para desenvolver quaisquer atividades na área da sua fazenda, o mesmo dispõe de reserva legal e utiliza métodos ambientalmente corretos para não corromper os ciclos naturais do meio ambiente.

FL. Nº 53

f.m.  
ASSINATURA

Conforme a Lei 11.326/2006 Novo Código Florestal dispensa de autorização para exploração florestal de madeira sem propósito comercial direto ou indireto de até dois metros cúbicos por hectare ou 15 metros cúbicos por imóvel por ano.

### III. 2 - CONCLUSÃO

É possível e coerente concluir, que o Sr. Ailton Geraldo, só fez a limpeza da área.

No auto de infração de infração descreve que a vegetação são espécie de cerrado, e em estágio médio, conforme o inventário florestal em anexo, de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico ZEE-MG (2015), a região se encontra sobre domínio da Mata Atlântica e classe de cobertura vegetal campo cerrado, cerrado e Floresta Estacional Decidual Montana.

Conforme os valores obtidos pelo inventário florestal quantitativo, no qual a estimativa volumétrica foi de 5,3085 m<sup>3</sup>/ha ou 7,96 st/ha, a área de interesse dispensa de autorização para intervenção ambiental, pois se enquadra em limpeza de área/roçada que consiste na retirada de espécies arbustivas e herbáceas, com rendimento lenhoso de até 8 st/ha/ano de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, conforme o Artigo 19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1905 DE 12/08/2013 (ESTADUAL – MINAS GERAIS).

Sendo assim o autuado não fez nenhuma ilegalidade conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº1905 de 12 de Agosto de 2013 justificado anteriormente.

Os fiscais que estiveram na área não fizeram nenhum estudo técnico para comprovar que a vegetação estava em seu estágio médio, logo, o autuado apenas fez a limpeza dos arbustos que impossibilitava a preparação da área, sem fazer nenhuma supressão da cobertura das espécies nativas que ultrapassassem 8/st/ha.

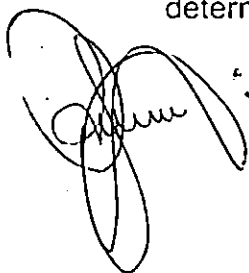
Por serem verdadeiras as informações contidas nesse documento, pugna por uma reavaliação ou uma pericia ambiental no local da infração.

Diante de todo exposto, espera e requer que seja acolhida a presente defesa, cancelando-se o auto de infração lavrado ou ao menos requerer a redução da multa, haja vista o não cometimento de infração ambiental.

Caso não seja este o entendimento dos nobres julgadores, requer que seja determinada a realização de pericia ambiental na área autuada.

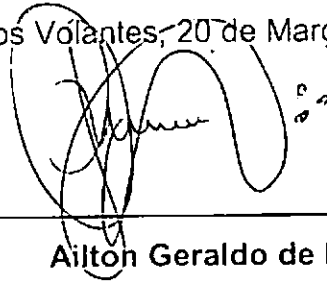
No caso de aplicação de multa, que seja aplicada no valor mínimo legal.

Pede deferimento diante dos fatos e justificativas.



FL. N° 64  
ASSINATURA

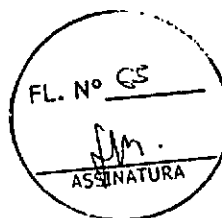
Ponto dos Volantes, 20 de Março de 2019.



---

Ailton Geraldo de Lima

CPF: 643.464.806-59







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** **CREA-MG**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201500000002547289**

1. Responsável Técnico  
**CAMILA LUIZ DA SILVA**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO FLORESTAL;**

RNP: 1413163050  
 Registro: 04.0.0000178083.

2. Dados do Contrato  
 Contratante: **AILTON GERALDO DE LIMA**  
 Logradouro: **RUA ARAÚJO**  
 Cidade: **PONTO DOS VOLANTES**  
 Contrato:  
 Valor: **500,00**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MG**

CPF: **643.464.806-59**  
 Nº: **000150**  
 CEP: **39615000**

Celebrado em:  
 Tipo da contratante: **PESSOA FÍSICA**

3. Dados da Obra/Serviço  
 Logradouro: **FAZENDA 3L**  
 Complemento: **FAZENDA**  
 Cidade: **PONTO DOS VOLANTES**  
 Data de início: **06/04/2015** Previsão de término: **13/07/2015**  
 Finalidade: **FLORESTAL**  
 Proprietário: **AILTON GERALDO DE LIMA**

Bairro: **ZONA RURAL**  
 UF: **MG**

Nº: **000000**  
 CEP: **39615000**

4. Atividade Técnica  
 1 - **EXECUÇÃO**  
**PROJETO, AGRONOMIA, INVENTARIO FLORESTAL**

CPF: **643.464.806-59**  
 Quantidade: **227.00** Unidade: **ha**

FL. Nº 66  
  
 ASSINATURA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maquai 09 de Julho de 2015  
Camila Luiz da Silva  
**CAMILA LUIZ DA SILVA** RNP: 1413163050

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)  
 - A guarda da via original da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 VALOR DA OBRA: R\$ 500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: FLORESTAL.

**AILTON GERALDO DE LIMA** CPF: **643.464.806-59**

Valor da ART: 67,69

Registrada em: 29/06/2015

Valor Pago: 67,68

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0300.0312732



Nosso Número: 000000002555851



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria Regional de Controle Processual  
Núcleo Regional de Autos de Infração do Jequitinhonha

Ofício nº 316/2019/DCP/NAI/SUPRAM JEQ.

Diamantina, 11 março de 2019.

Ref.: Julgamento de Auto de Infração 60051/2016

Prezado Senhor,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, em atendimento ao disposto nos artigos 37, 38 do Decreto n.º 44.844/2008 c/c Artigo 54, parágrafo único, III, do Decreto nº 47042/2016, e tendo em vista o Parecer Jurídico acostado aos autos, decidiu:

- Conhecer a defesa apresentada pelo Autuado, haja vista que tempestiva, nos termos do art. 33 do Decreto n.º 44.844/2008, e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do Decreto n.º 44.844/2008;
- Não acolher os argumentos apresentados pelo autuado em sua defesa, face à ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;
- Manter a penalidade de multa simples no valor de R\$ 137.569,44 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- Manter a penalidade de suspensão das atividades.

Ressalte-se que a realização de quaisquer atividades na área onde ocorreu a infração dependerá de prévia regularização junto ao órgão ambiental competente, bem como, novas intervenções também deverão estar precedidas de autorização daquele, sob pena de novas autuações.

Lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental, V. 5ª dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar Recurso quanto à manutenção das penalidades aplicadas, ou o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento da multa atualizada, nos termos do art. 48 do Decreto 44.844/2008, que poderá ser requerida no Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha.

Informamos, ainda, que os prazos acima mencionados são contados do recebimento desta notificação e em não havendo o recolhimento da multa ou apresentação de recurso em tempo hábil, o referido processo será conduzido para inscrição em dívida ativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretoria Regional de Controle Processual  
Núcleo Regional de Autos de Infração do Jequitinhonha

Caso haja interesse na assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, entrar em contato com a Diretoria de Controle Processual através do telefone: (38)3532-6667.

Por favor, desconsiderar a notificação anterior, visto que não foi informado o prazo para recurso, o que ora corrigimos.

Para demais informações, favor entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração através do telefone: (38) 3532 6665.

Atenciosamente,

Luana P. Alcântara  
Gestor Ambiental – NAI Jequitinhonha

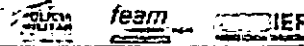
Ailton Geraldo de Lima  
Rua Araújo nº 150 – Centro  
CEP: 39.615-000 – Ponto dos Volantes/MG

FL. Nº 88

pm.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Políticas Ambientais - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 60051/2016

Lavrado em Substituição ao AI nº: 1

Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº  Boletim de Ocorrência nº 200073 de 01/03/2016

2. Auto de infração possui ficha de continuação?  SIM  NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM  IGAM  CIEF  SGRAT  SUCCFIS  PINMO

Local:

Dir: 01 MARÇO 2016 Hora: 08:00

Nome do Empreendedor:

RILTON GERALDO DE LIMA

Data de Nascimento:

26/07/1968

Nome da Mãe:

DIVINA DE LOURDES LIMA

CPF:

643.454.806-59

Outros:

M4399972

Endereço (Empreendimento): (Correspondência)

RUA ARAUJO

Nº / km

150 CASA

Cumprimento:

ZENTRO

Município:

PONTO DOS VOLANTES MG UF

CEP: 39 615.000

Cx Postal:

Fone: 33 999 533636

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF:  CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF:  CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

DESMATAR 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) HECTARES DE VEGETAÇÃO DA ESPÉCIE CERRADO EM ESTÁGIO MÉDIO, EM ÁREA COMUM NA FAZENDA Q3 L, ZONA RURAL DE PONTO DAS VOLANTES/ MG, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM:

WGS 84  SIRGAS 2000

Latitude:

Grat 16 Min 43 Seg 45 3

Longitude:

Grat 47 Min 33 Seg 42.6

Planas: UTM

FUSO 23 23 24 X

(6 dígitos)

Y-

(7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/Lei

Lei nº

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

86 III 301 U A 44.844/09209213

9. Atenuantes/Agravantes

Atenuantes

Agravantes

Nº

Artigo Parágrafo

Inciso

Alínea

Redução

Nº

Artigo Parágrafo

Inciso

Alínea Nº: 61 Documento

ASSINATURA

10. Recidência

Geral  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte

Penalidade

Valor

Acréscimo  Redução

Valor Total

01

Advertência  Multa Simples  Multa Diária

R\$ 137.569,44

137.569,44

ERP:

Kg de pescado:

Valor ERP por Kg: R\$

Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$.

Valor total das multas: R\$ 137.569,44 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de \_\_\_\_\_ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ \_\_\_\_\_

12. Demais penalidades/Recomendações/Observações

- FICAM SUSPENSAS AS ATIVIDADES EXERCIDAS IRREGULARMENTE NO SETOR DA FLORA NA FAZENDA Q3 L, ZONA RURAL DE PONTO DOS VOLANTES/ MG, ATÉ A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE;  
- AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CONFORME ÍNDICE DE VALOR 2016.

13. Depositário

Nome Completo:

CPF:

CNPJ:

RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc

Nº / km:

Bairro / Logradouro:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 30 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA DEFERIR, NO SEQUINTE ENDEREÇO: NÚCLEO ISQUITINHONHA - END. AV SAUDADE Nº 335, DIAMANTINA, CEP 39.100-000, FONE (35) 3533-6662.

14. Assinaturas

01 Servidor (Nome Legível)

MASP:

Assinatura do Servidor

MIGUEL CARLOS LOYOLA PRATES 110 216-9

02 Autuado/Representante Autuado (Nome Legível)

Função/Vínculo com Autuado

Assinatura do Autuado/Representante Legal

RILTON GERALDO DE LIMA Autuado/Proprietário

PUNTO DOS VOLANTES (MG) D.O. 01 Mês MARÇO Anni 2016 Hora: 0800

DESMATAR 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) HECTARES DE VEGETAÇÃO DA ESPÉCIE CERRADO EM ESTÁGIO MEDIO EM ÁREA COMUM NA FAZENDA 03 L ZONA RURAL DE DOMA DOS VOLANTES (MG) SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO IBAMA

1. Descrição da Infração	Geográfica	DATUM: <input checked="" type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau <u>16</u> Min. <u>43</u> Seg. <u>45.2</u>	Longitude: Grau <u>44</u> Min. <u>33</u> Seg. <u>42.4</u>
	Planar: UTM	FUSO 22 <u>23</u> <u>24</u>	Nº (6 dígitos) Y (7 dígitos)	

3. Enbasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Início	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
	<u>86</u>	<u>III</u>	<u>301</u>	<u>II</u>	<u>A</u>	<u>44.844/03</u>	<u>20922/13</u>				<u>IEF</u>

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo Parag.	Início	Alínea	Redução	Nº	Artigo Parag.	Início	Alínea	Aumento

3. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

4. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
	<u>01</u>		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>R\$ 137.569,44</u>		<u>137.569,44</u>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por kg: R\$	Total: R\$			

Valor total dos encaminhamentos de Reparação da Pesca: R\$  
Valor total das multas: R\$ 137.569,44 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.  
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de \_\_\_\_\_ dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ \_\_\_\_\_

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES; NÃO FOI POSSÍVEL RECUPERAR O MATERIAL LENÇADO, POIS O MESMO SE ENCONTRAVA ESPALHADO NA LOCAL DO DESMATE, DIFICULTANDO A SUA RECUPERAÇÃO.

8. Depositário	Nome Completo:	<input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPJ <input type="checkbox"/> RG
	Endereço: Rua, Avenida, etc.	Nº/ km: Bairro / Logradouro: Município:
	UF: CEP: Fone:	Assinatura:

9. Descrição da Infração											
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10. Coordenadas da Infração	Geográfica:	DATUM: <input type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau <u>16</u> Min. <u>43</u> Seg. <u>45.2</u>	Longitude: Grau <u>44</u> Min. <u>33</u> Seg. <u>42.4</u>
	Planar: UTM	FUSO 22 <u>23</u> <u>24</u>	Nº (6 dígitos) Y (7 dígitos)	

11. Enbasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Início	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
-----------------------	--------	-------	--------	--------	--------	-------------	---------	-----------	----	----------	-------

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo Parag.	Início	Alínea	Redução	Nº	Artigo Parag.	Início	Alínea	Aumento

13. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
			<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por kg: R\$	Total: R\$			

Valor total dos encaminhamentos de Reparação da Pesca: R\$  
Valor total das multas: R\$  
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de \_\_\_\_\_ dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ \_\_\_\_\_

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações: A ÁREA TOTAL DE 307 (TREZENTOS E SETE) HECTARES, SENDO DESMATE DE 184 HECTARES E O RESTANTE (123) HC LIMPEZA DE ÁREA CONFORME ART. 19 - III, 3660L. CONT. 1305/13

16. Depositário	Nome Completo:	<input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPJ <input type="checkbox"/> RG
	Endereço: Rua, Avenida, etc.	Nº/ km: Bairro / Logradouro: Município:
	UF: CEP: Fone:	Assinatura:

17. Assinaturas	Autuado (Nome Legível): <u>MISSUEL CARLOS LAYOLA PRATES</u>	Assinatura do autuado:
	Autuado Representante (Nome Legível): <u>ALTON EGALDO DE LIMA</u>	Assinatura do representante:

FL. Nº 20  
ASSINATURA

**VALLEA CDS TCCC**  
**0 TERCERIDAD NACIONAL**  
**1000337654**

**PROBIDA PLASTIFICADA**  
**1000337654**

**ALTON GERALDO DE LIMA**

REGISTRO / CDS PASADO A  
 84239927 SSP. 10

CDS  
 643.484.806-59 26/07/1988

NACIONAL  
 GERALDO CARRIMIRO DA  
 SILVA DE LIMA  
 DIVISA DE LONDRES LIMA

ACCION  
 03/09/2019

ACCION  
 15/09/1999


ACCION  
 0

VALLEA  
 00-073455302

FECHA DE EMISION  
 04/09/2018

GOVERNADOR VALADARES, 43

6816428809  
 8745874148



FL. 71  
 fm

# NEO

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Licenciamento Ambiental e Mineral,  
Elaboração de Projetos Agropecuários

(31) 3731-2204/9953-6311  
8821-3923/91390559

## PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA COM INVENTÁRIO FLORESTAL



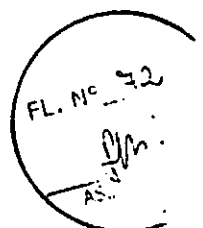
(RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD-IEF Nº 1905 DE  
12/08/2013)

FAZENDA 3 L

Ponto dos Volantes - MG

Araçuaí - MG

2015



### 3.4. SOLOS

O município de Ponto dos Volantes encontra-se sobre a classe de solo Argissolo Vermelho-Amarelo, bem como a área de interesse (FIG. 4). Segundo o SiBCS, esse tipo de solo é caracterizado por apresentar o horizonte B textural. Isto ocorre em consequência da mobilização e perda de argila do horizonte superficial que acumula em profundidade. Geralmente possuem baixa atividade da argila (CTC) e são, normalmente, ácidos (Embrapa, 2006).

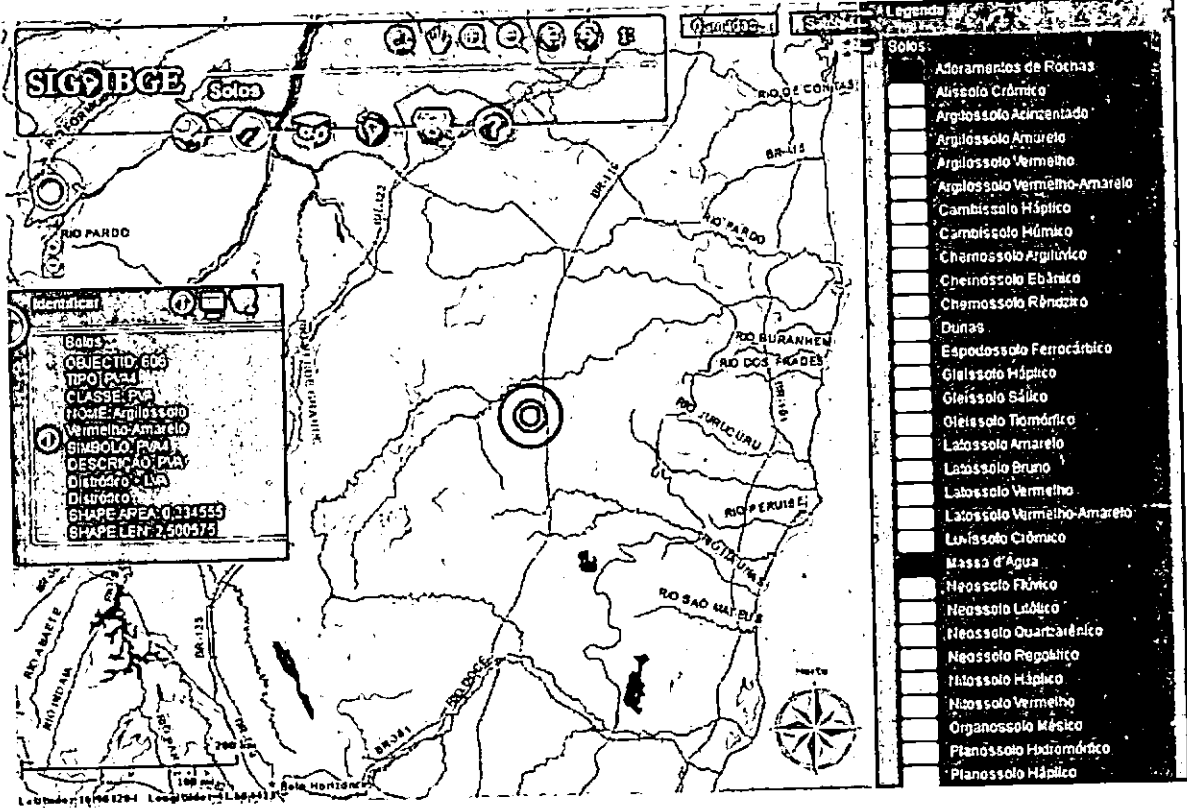


Figura 4: Classificação dos diferentes tipos de solo encontrados na região de Ponto dos Volantes segundo o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos - SBCS da Embrapa (1999). A região de interesse se encontra no centro do círculo vermelho.  
 FONTE: IBGE Mapas, 2015.

Constituído por material mineral, a ocorrência deste tipo de solo está associada a paisagens de relevos mais acidentados e dissecados. Suas limitações estão mais relacionadas a baixa fertilidade, acidez, teores elevados de alumínio e a suscetibilidade aos processos erosivos, principalmente quando ocorrem em relevos mais movimentados (Embrapa, 2006).



A potencialidade social é o conjunto de condições atuais que determina as categorias de um município para alcançar o desenvolvimento sustentável e é analisada com base nos componentes naturais, humano, institucional e produtivo. Ponto dos Volantes apresenta para os três primeiros componentes condições muito precárias e para o componente produtivo, situações pouco favoráveis, o que a classifica como uma cidade cujas condições para a potencialidade social são muito precárias (ZEE-MG, 2015).

Ao avaliar a combinação dos níveis de potencialidade social com os de vulnerabilidade natural é possível agrupar áreas semelhantes quanto à severidade dos problemas ambientais e dos potenciais sociais que nelas podem ser encontrados. O resultado dessa combinação é o Índice Ecológico-Econômico. Nesse quesito o município em questão é classificado, devido à variação de baixa a alta da sua vulnerabilidade natural e do potencial social muito precário, como sendo de terras de baixa a alta vulnerabilidade em locais de baixo potencial social (ZEE-MG, 2015).

### 3.3. CLIMA

O clima de uma região é representado pelo conjunto de suas condições que geralmente incluem a temperatura, precipitação e umidade. Segundo o IBGE Mapas, o clima zonal da região em questão é o Tropical Brasil Central, estando a área de interesse nas áreas de clima Quente – Semi-úmido e Subquente – Semi-úmido, ambos apresentando de 4 a 5 meses de seca.

Segundo a CPRM (2004), a precipitação média anual na cidade de Ponto dos Volantes é de aproximadamente 850 mm, enquanto a temperatura média anual está em torno dos 25° C. Tal temperatura é confirmada pela classificação climática da figura 2, pois o clima quente, predominante na área, apresenta médias de temperatura superiores a 18°C em todos os meses. Já o clima subquente, apresenta médias entre 15° e 18° em pelo menos um mês.



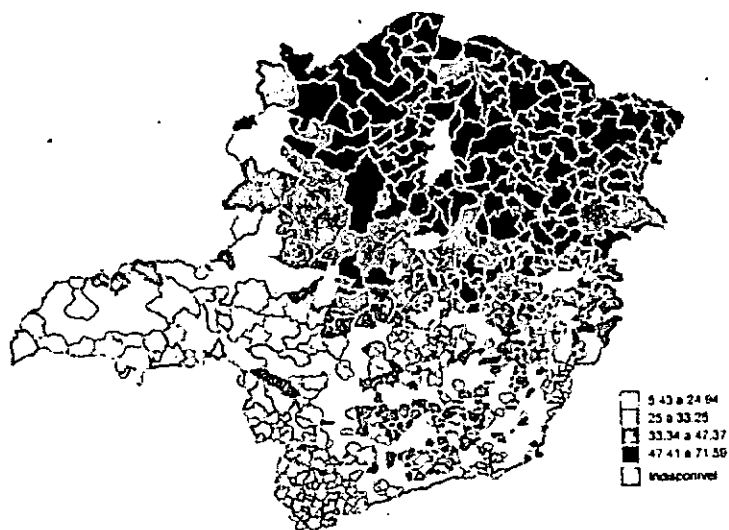


Figura 2: Mapa de Pobreza e Desigualdade 2003 - Municípios de Minas Gerais.  
 FONTE: IBGE/cidades@, 2014.

A atividade econômica é basicamente a de serviços, com uma representatividade na economia municipal da indústria e das produções agrícola e pecuária (FIG. 3).

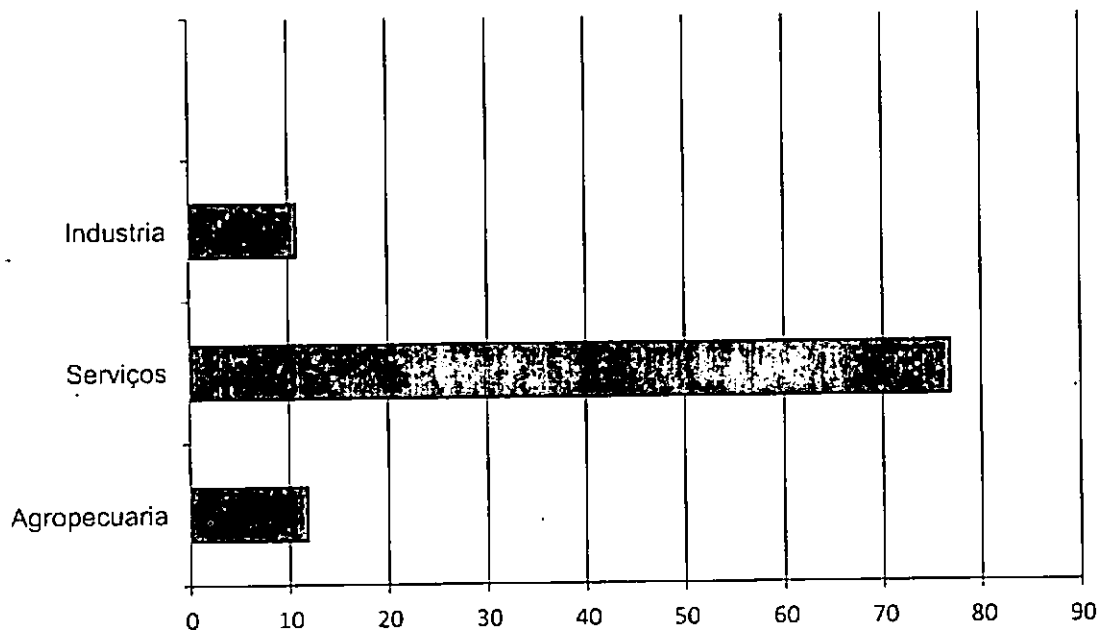


Figura 3: Porcentagem da economia por área de arrecadação do Produto Interno Bruto da cidade  
 FONTE: IBGE/cidades@, 2014.

vez que ela gera emprego e renda de forma direta e indireta. Além da área em questão já se encontrar afetada por ações antrópicas, considerado limpeza de área.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

#### 3.1. A PROPRIEDADE

O imóvel rural denominado Fazenda 3 L está situado no município de Ponto dos Volantes, no Estado de Minas Gerais. Esta fazenda possui 489,4322 ha e tem como benfeitoria somente cerca de arame.

A fazenda já está regularizada de acordo com o Cadastro Ambiental Rural, porém ainda não possui o recibo nacional de cadastro, pois o mesmo ainda não foi sincronizado pelo sistema, conforme Protocolo de Inscrição do Imóvel Rural no SICAR-MG, sob o código do Imóvel N° 4385. A partir do CAR, foi demarcada a área de Reserva Legal da Propriedade que corresponde a 98,00 ha. A Reserva Legal visa à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.

#### 3.2. MEIO SOCIOECONÔMICO

O município de Ponto dos Volantes possui 11.949 habitantes, uma densidade demográfica de 9,36 hab/km<sup>2</sup> e um IDH (índice de desenvolvimento humano) de 0,595. Localizada em uma região considerada carente, o município apresentou um índice de pobreza de 58,42% segundo o Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002/2003 do IBGE (FIG. 2).

## 2. OBJETIVOS E JUSTIFICAVAS DA INTERVENÇÃO

### 2.1. OBJETIVOS

Consisti em fazer a limpeza da área em 378 ha (trezentos e setenta e oito hectare) da qual serão retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominantemente invasoras, com baixo rendimento lenhoso e que não implique na alteração do uso do solo, executada em áreas de pastagens antigas, para a implantação do Sistema Agroflorestal, onde fará o consórcio da cultura do eucalipto com pastagem. Esse processo será acompanhado por um profissional para possibilitar o alcance dos objetivos da exploração, seguindo todas as normas que se adequam perante a legislação utilizando serviços de trator de pneus e roçadeira.

Dos 378 ha (Trezentos e setenta e oito hectare), em 151 ha (Cento e cinquenta e um hectare) observou-se que praticamente não há material lenhoso por se tratar de uma área queimada, onde passou fogo recente, sendo assim, a intervenção se enquadra na ação de limpeza de área, conforme o **Art. 19 do Capítulo VII da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013**. Na área restante 227 ha (Duzentos vinte sete hectares) foi realizado inventário florestal para obter a quantidade volumétrica de madeira ali existente.

### 2.2. JUSTIFICATIVAS

A justificativa técnica para o projeto, diz respeito à Portaria 191/05 do IEF que dispõe sobre Normas de Controle da Intervenção em Vegetação Nativa e Plantada no Estado de Minas Gerais, onde estabelece procedimentos que racionaliza a exploração Florestal para usos do solo, procurando minimizar os impactos ao meio ambiente e, conseqüentemente assegurando a utilização da biomassa explorada. E conforme a **Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905 de 2013**, que dispõe sobre os procedimentos para autorização da intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Por se tratar de uma região de alto índice de pobreza, onde a produção agrícola está entre as principais atividades econômicas da cidade, a expansão da produção de eucalipto beneficiará a região ao aumentar a circulação de capital, uma

### 1.3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel rural denominado Fazenda 3 L está situado na zona rural do município de Ponto dos Volantes no Estado de Minas Gerais. Seu acesso se dá passando em Ponto dos Volantes, em sentido a comunidade Córrego Novo e percorrer em torno de 7 km, até chegar a cancela que dá acesso a propriedade.

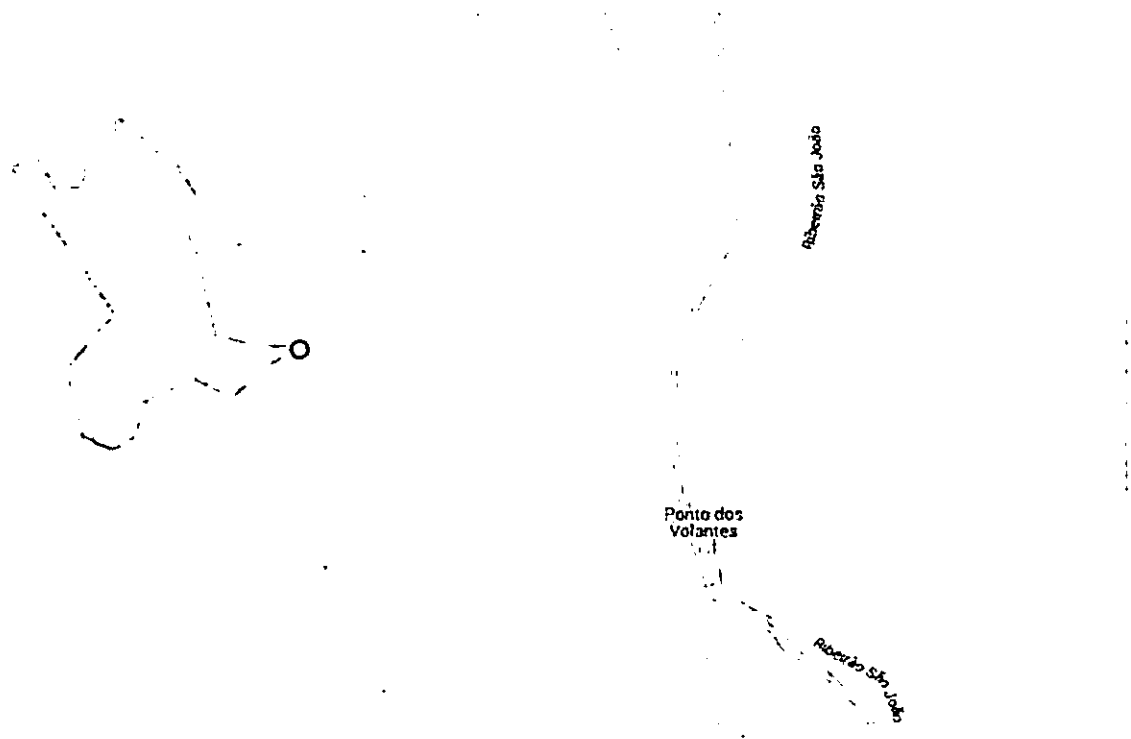


Figura 1: Representação da localização da área em questão.  
FONTE: ZEE-MG.

A propriedade está em escritura publica no cartório de Ponto dos Volantes - MG, no Livro 02, Folha 075, tendo como Proprietário o Sr. Ailton Geraldo de Lima, ocupando uma área de 489,4322 hectares.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Ailton Geraldo de Lima

CPF: 643.464.806-59

Endereço: Rua Araújo Nº 150

Bairro: Centro

Município: Ponto dos Volantes / Minas Gerais

CEP: 39.615-000

Telefone: (33) 9953-3636

E-mail: neosolucoesambientais@yahoo.com.br

### 1.2. ELABORADOR

NEO Soluções Ambientais

CREA MG: 051092

CNPJ: 12.797.588/0001-35

Endereço: Rua Santa Bárbara Nº 08, Bairro: Santa Tereza.

Araçuaí / Minas Gerais

CEP: 39.600-000

Telefones: (33) 3731-2204 / (33) 9953-6311 / (33) 8821-3923

Responsável Técnica: Camila Luiz da Silva

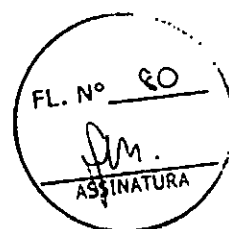
Nº De Registro no CREA: MG 178083 D

Telefone: (33) 9954-5026

E-mail: camilasilva.ufmg@gmail.com

## Lista de Tabelas

Tabela 1: Mastofauna presente na região .....	9
Tabela 2: Anfíbios da região .....	10
Tabela 3: Herpetofauna da região .....	10
Tabela 4: Ornitofauna da região .....	10
Tabela 5: Avifauna da região .....	11
Tabela 6: Espécies vegetais presentes na área .....	13
Tabela 7: Coordenadas Geográficas (UTM) da área que sofrerá Intervenção .....	14
Tabela 8: Divisão da área em estratos .....	16
Tabela 9: Coordenadas (UTM) das unidades amostrais .....	16
Tabela 10: Estrutura Horizontal da Vegetação .....	18
Tabela 11: Parâmetro por parcela, por estrato e da área total .....	19
Tabela 12: Variância e Desvio Padrão por estrato .....	21
Tabela 13: Valores dos volumes da área de interesse e respectivos intervalos de confiança .....	22
Tabela 14: Número de parcelas, volume e variáveis estatísticas de cada estrato ...	22
Tabela 15: Número de indivíduos, médias do diâmetro e da altura, área basal, volumes e número de parcelas em que aparece cada espécie .....	22



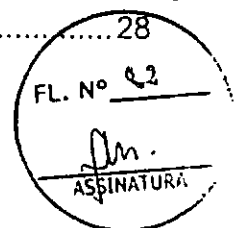
## Lista de Figuras

Figura 1: Representação da localização da área em questão. ....	2
Figura 2: Mapa de Pobreza e Desigualdade 2003 - Municípios de Minas Gerais.....	5
Figura 3: Porcentagem da economia por área de arrecadação do Produto Interno Bruto da cidade.....	5
Figura 4: Classificação dos diferentes tipos de solo encontrados na região de Ponto dos Volantes segundo o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos - SBCS da Embrapa (1999). A região de interesse se encontra no centro do círculo vermelho. ...	7
Figura 5: Bacia hidrográfica do médio e baixo Jequitinhonha. Região de interesse demarcada pela estrela em amarelo. ....	8
Figura 6: Classificação do bioma da propriedade.....	12
Figura 7: Classificação da Cobertura Vegetal da propriedade.....	12
Figura 8: Prioridade para Conservação da Flora.....	13
Figura 9: Histograma de frequência diamétrica dos indivíduos amostrados. ....	18
Figura 10: Local onde será feita a limpeza.....	30
Figura 11: Unidade amostral.....	30
Figura 12: Mensuração da circunferência das espécies vegetais.....	31
Figura 13: Visibilidade da área inventariada.....	31
Figura 14: Visibilidade da área.....	32
Figura 15: Área de limpeza.....	32



## SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS .....	1
1.1. QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE.....	1
1.2. ELABORADOR.....	1
1.3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.....	2
2. OBJETIVOS E JUSTIFICAVAS DA INTERVENÇÃO .....	3
2.1. OBJETIVOS.....	3
2.2. JUSTIFICATIVAS.....	3
3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO .....	4
3.1. A PROPRIEDADE.....	4
3.2. MEIO SOCIOECONÔMICO .....	4
3.3. CLIMA.....	6
3.4. SOLOS.....	7
3.5. HIDROGRAFIA .....	8
3.6. TOPOGRAFIA.....	9
3.7. FAUNA.....	9
3.8. VEGETAÇÃO.....	11
4. DA INTERVENÇÃO .....	14
5. INVENTÁRIO FLORESTAL .....	15
5.1. METODOLOGIA .....	15
6. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVÁVEIS E PROPOSTAS MITIGADORAS.....	24
6.1 MEIO BIÓTICO .....	24
6.2 MEIO FÍSICO .....	25
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO .....	26
8. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE .....	27
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	28

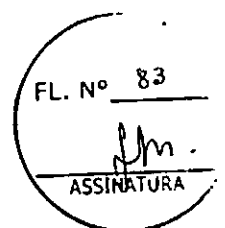


**PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA COM INVENTÁRIO  
FLORESTAL**

**(RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD-IEF Nº 1905 DE  
12/08/2013)**

**FAZENDA 3L  
Ponto dos Volantes - MG**

**Araçuaí - MG  
2015**



### 3.5. HIDROGRAFIA

Os Ribeirões São João, Pilões e Anta Podre Pequeno e o Córrego da Lages, afluentes e subafluentes do Rio Jequitinhonha, compõe a rede de drenagem do município. Logo, a região está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, mais especificadamente na porção Médio Jequitinhonha, e faz parte da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Médio e Baixo Jequitinhonha - JQ 3 (FIG. 5).

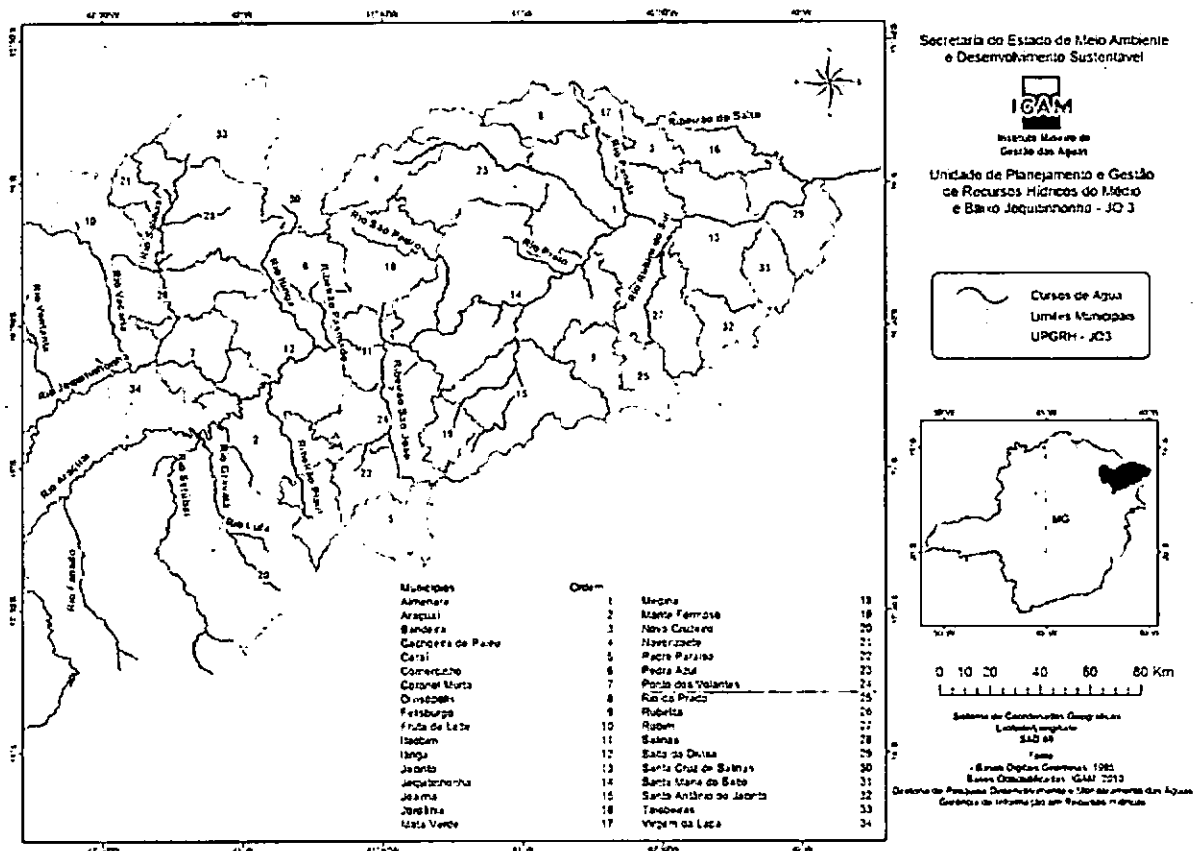


Figura 5: Bacia hidrográfica do médio e baixo Jequitinhonha. Região de interesse demarcada pela estrela em amarelo.

FONTE: IGAM/Comitês Estaduais, 2015.

Além de Ponto dos Volantes, a Bacia Hidrográfica do Médio e Baixo Jequitinhonha abrange mais 28 sedes municipais, nas quais se encontra também Araçuaí. A disponibilidade hídrica na bacia situa-se entre 2 e 10 litros por segundo por quilômetro quadrado, com exceção do Vale do Jequitinhonha, onde se situa abaixo de 2 litros por segundo por quilômetro quadrado (IGAM/Comitês Estaduais, 2015).

### 3.6. TOPOGRAFIA

Ponto dos Volantes possui um relevo variado, com pouca topografia plana e muita alternando entre ondulada e montanhosa. A altitude máxima é de 1.125 m nas cabeceiras do córrego Boa Vista. A sede municipal está situada a 400 m de altitude (ENCICLOPÉDIA, 1998 & CPRM, 2004) e a região de interesse está a 800 m de altitude. Essa região apresenta, segundo o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE-MG (2015), uma vulnerabilidade a erosão variando de muito baixa a alta.

### 3.7. FAUNA

Na categoria prioridade para a conservação da fauna, Ponto dos Volantes está classificado como média (IFMG, 2015).

O levantamento da fauna da propriedade partiu do relato de moradores e das observações em campo no desenvolver das atividades em campo.

Tabela 1: Mastofauna presente na região

Nome Popular	Nome Científico
Coelho do Mato	<i>Silvilagus brasiliensis</i>
Gambá	<i>Didelphys sp.</i>
Gato do Mato	<i>Felis o. pardionoides</i>
Mico Estrela	<i>Callithrix penicillata</i>
Morcego	<i>Chiroptera</i>
Ouriço Cacheiro	<i>Coendou villous</i>
Preá	<i>Cava sp.</i>
Quati	<i>Nasua nasua</i>
Raposa	<i>Dusicyon v. vetulus</i>
Rato do Mato	<i>Ozyromys sp.</i>
Suçarana	<i>Puma concolor</i>
Tatu de Rabo Mole	<i>Cabassous unicinctus</i>
Tatu Galinha	<i>Dasypus novemcinctus</i>
Veado Campeiro	<i>Ozotocerus bezoarticus</i>

**Tabela 2: Anfíbios da região**

Nome Popular	Nome Científico
Sapo Cururu	<i>Bufo marinus</i>
Perereca	<i>Hyla pardalis</i>
Ferreiro	<i>Hyla faber</i>
Rã	<i>Leptodactylus ocellatus</i>
Perereca Bannheiro	<i>Scinax fuscovarius</i>
Rã Pimenta	<i>Leptodactylus pentadactylus</i>

**Tabela 3: Herpetofauna da região**

Nome Popular	Nome Científico
Jibóia	<i>Constrictor constrictor</i>
Jararaca	<i>Bothrops jarara</i>
Cascavel	<i>Crotalus terrificus</i>
Jaracuçu	<i>Bothrops jaracuçu</i>
Coral Verdadeira	<i>Micrurus sp.</i>
Coral Falsa	<i>Oxyrhopus guibei</i>
Cobra Cipó	<i>Chironius fuscus</i>
Cobra Verde	<i>Philidryas aestivus</i>
Teiú	<i>Tupnambis teguixim</i>
Calango	<i>Cnemidophorus ocellifer</i>

**Tabela 4: Ornitofauna da região**

Nome Popular	Nome Científico
Cupim de Montículo	<i>Copnitermes sp</i>
Formiga Saúva	<i>Atta sp.</i>
Formiga Lava-pé	<i>Solenopsis saevissima</i>
Maribondo	<i>polybia sp.</i>
Gafanhoto	<i>Schistocerca sp.</i>
Grilo	<i>Eneoptera surinamensis</i>

**Tabela 5: Avifauna da região**

Nome Popular	Nome Científico
Alma de Gato	<i>Playa cayana</i>
Anu-Branco	<i>Guira guira</i>
Anu-Preto	<i>Crotophaga ani</i>
Beija Flor	<i>Eupetionema macroura</i>
Beija Flor de rabo branco	<i>Phaetornis eurynome</i>
Bem-te-vi	<i>Pitangus sulfuratus</i>
Canário da Terra	<i>Sicalis flaveola</i>
Cardeal	<i>Paroaria domicicana</i>
Coruja buraqueira	<i>Speotuto cunicularia</i>
Curiando	<i>Nyctidromus albucollis</i>
João de Barro	<i>Furnarivus rufus</i>
Maritaca	<i>Aratinga leucophtha imus</i>
Pardal	<i>Passer domesticus</i>
Pássaro Preto	<i>Gnorimopsar chopi</i>
Periquito	<i>Forpus xantopterygius</i>
Sabiá-Laranjeira	<i>Turdus rufiventris</i>
Seriema	<i>Cariama cristata</i>
Sofré	<i>Icterus icterus</i>
Trinca-Ferro	<i>Satator similis</i>
Urubu	<i>Coragyps atratus</i>

### 3.8. VEGETAÇÃO

De acordo com o ZEE-MG (2015), a região se encontra sobre o domínio da Mata Atlântica (FIG. 6) e classe de cobertura vegetal Campo Cerrado, Cerrado e Floresta Estacional Decidual Montana, conforme a figura 7.

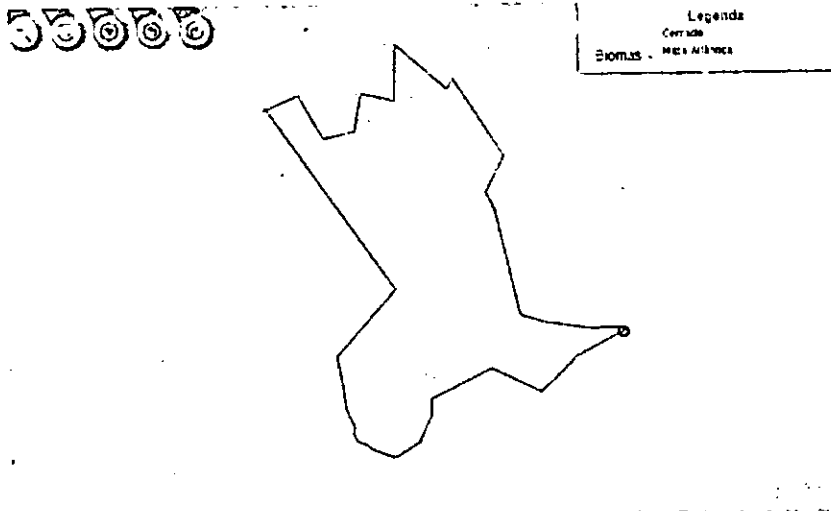


Figura 6: Classificação do bioma da propriedade.  
 FONTE: ZEE-MG.

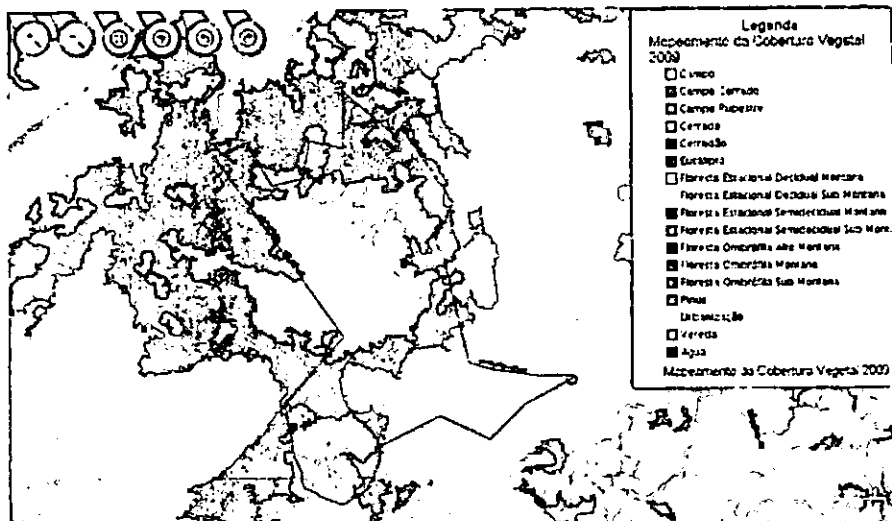


Figura 7: Classificação da Cobertura Vegetal da propriedade.  
 FONTE: ZEE-MG.

Não é observada nenhuma área de tensão ecológica ou de refúgio vegetacional nas proximidades da Fazenda 3 L. Segundo o ZEE-MG (2014), a região é classificada como baixa no quesito de prioridade da conservação da flora (FIG. 8).

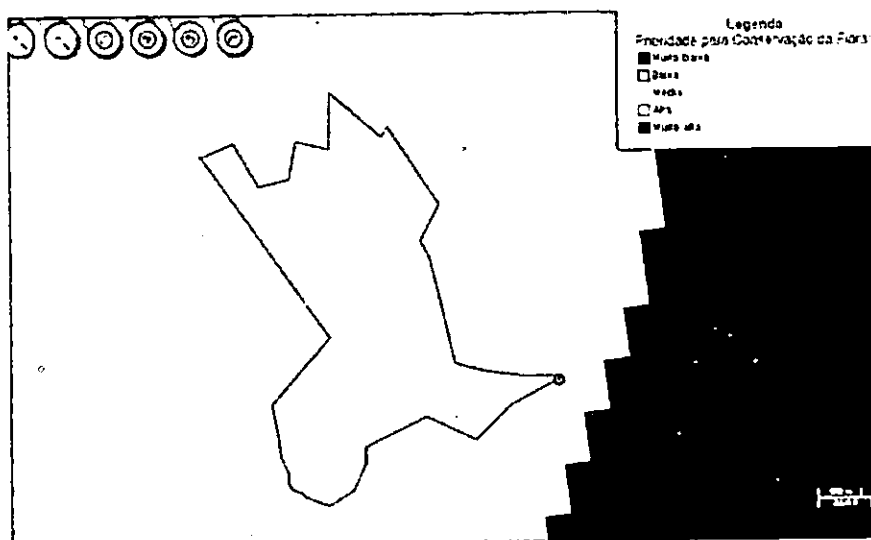


Figura 8: Prioridade para Conservação da Flora.  
 FONTE: ZEE-MG.

As espécies encontradas na área amostrada se encontram na Tabela 6.

Tabela 6: Espécies vegetais presentes na área

Nome Popular	Nome Científico
Candeinha	<i>Eremanthus erythropappus</i>
Fruta de Café	
Fruta de Jacú	
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>
Jurema	<i>Acacia jurema mart.</i>
Maçambé	
Mulato	
Não Identificada	
Pau D'arco	<i>Tabebuia serratifolia</i>
Pimentinha	
Sucupira Branca	<i>Pterodon emarginatus</i>
Sucupira	<i>Bowdichia virgilioides</i>
Tamboril de Chapada	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>
Tiborna	<i>Himatanthus Drasticus</i>



#### 4. DA INTERVENÇÃO

As seguintes áreas estão representadas no mapa da propriedade, que se encontra em anexo.

-Área total da propriedade: 489,4322 ha

-Área que sofrerá intervenção: 378,00 ha

Tabela 7: Coordenadas Geográficas (UTM) da área que sofrerá Intervenção.

Fuso: 24 K	
Coordenadas Geográficas (UTM)	
Longitude	Latitude
227839	8148867
226979	8148216
226451	8148443
225407	8147509
224804	8148542
225417	8149252
224057	8151113
226025	8151439
226758	8148995

## 5. INVENTÁRIO FLORESTAL

### 5.1. METODOLOGIA

Realizou-se o inventário florestal, para fins comprobatórios, em 227 ha (duzentos e vinte e sete hectares), objetivando obter o volume de material lenhoso ali existente.

O inventário florestal consiste no uso de fundamentos da teoria de amostragem para a determinação ou estimativa de características quantitativas e qualitativas da floresta (SCOLFORO & MELLO, 2006).

A precisão na estimativa do estoque florestal, realizada através de amostragem da população, é de suma importância no planejamento e administração de florestas. As variáveis utilizadas para a obtenção do volume de uma árvore são o DAP (diâmetro à altura do peito), que pode ser obtido através do CAP (circunferência à altura do peito) e a HT (altura total). É de extrema importância que estas variáveis sejam coletadas em campo com bastante precisão, uma vez que o volume é a variável de maior interesse no diagnóstico do potencial da floresta.

O método de amostragem utilizado foi a **Amostragem Casual Estratificada**, uma vez que a área de interesse é de vegetação heterogênea e este tipo de amostragem objetiva homogeneizar a área e assim aumentar a precisão das estimativas. Assim, decidiu-se por separar a área total em subáreas mais homogêneas, denominadas estratos. Portanto, foram criadas **classes volumétricas** para realizar a estratificação. As unidades amostrais foram distribuídas entre três estratos (1, 2 e 3) de acordo com o volume obtido em cada parcela (TAB. 8).

Ao todo, foram lançadas 23 unidades amostrais numeradas de 1 a 23, sendo assim, cada unidade amostral representa 9,87 hectares da área inventariada (227 hectares). As unidades amostrais foram lançadas de forma casual (aleatória). Elas possuem a forma retangular de 20 x 50 m, 1.000 m<sup>2</sup>. Na Tabela 9 são apresentadas as coordenadas geográficas das parcelas dentro da área inventariada.

Tabela 8: Divisão da área em estratos

Estrato	Proporção (%)	Parcela	VTCC (m³)
01	43,5	07	0,1503
		08	0,1642
		09	0,3330
		10	0,1994
		12	0,2210
		13	0,2969
		14	0,2376
		15	0,1089
		19	0,1831
		22	0,2768
02	39	04	0,5252
		05	0,7946
		06	0,7027
		11	0,4364
		16	0,6653
		18	0,5538
		20	0,7407
		21	0,5464
03	17,5	01	1,0900
		02	1,1149
		03	1,1478
		17	1,2893

Tabela 9: Coordenadas (UTM) das unidades amostrais

Fuso: 24 K		
Coordenadas Geográficas (UTM)		
Parcela	Longitude	Latitude
01	8149376	226137
02	8149544	226235
03	8150180	226204
04	8149714	226344
05	8149999	226383
06	8149392	225958
07	8149497	225855

08	8149577	225551
09	8149666	225461
10	8149709	225280
11	8149847	225234
12	8150005	225170
13	8150144	225258
14	8150242	225310
15	8150377	225317
16	8150196	225412
17	8150085	225464
18	8149968	225449
19	8150588	226287
20	8150620	226136
21	8150701	225999
22	8150822	225971
23	8150934	225954

Dentro de cada unidade amostral, foram mensurados todos os indivíduos com DAP (Diâmetro à Altura do Peito) maior ou igual a 5 cm, conforme determina a Resolução Conjunta IEF/SEMAD N° 1905 de 12/08/2013.

## 5.2. ANÁLISE ESTRUTURAL DA FLORESTA

A fitossociologia compreende o estudo das inter-relações de espécies vegetais dentro da comunidade vegetal no espaço e no tempo, englobando o estudo quantitativo da composição, estrutura, funcionamento, dinâmica, história, distribuição e relações ambientais da comunidade vegetal.

A estrutura horizontal indica a participação, na comunidade, de cada espécie vegetal em relação às outras e a forma em que se encontra distribuída espacialmente na área (SCOLFORO & MELLO, 2006). A estrutura horizontal da vegetação neste trabalho englobou os valores de Densidade, Dominância, Frequência e o Índice de Valor de importância.

A análise estrutural foi realizada considerando todos os fustes de um indivíduo bifurcado como um único elemento. Assim, foi obtido o diâmetro quadrático, que é utilizado para calcular o diâmetro geral da árvore quando a mesma apresenta bifurcações. A altura total destas árvores foi obtida pela média das alturas dos fustes. Para as árvores sem bifurcações não houve alterações nos seus valores de DAP e Altura Total.

A vegetação amostrada apresentou 761 fustes, a maioria concentrados nas menores classes diamétricas (FIG. 9).

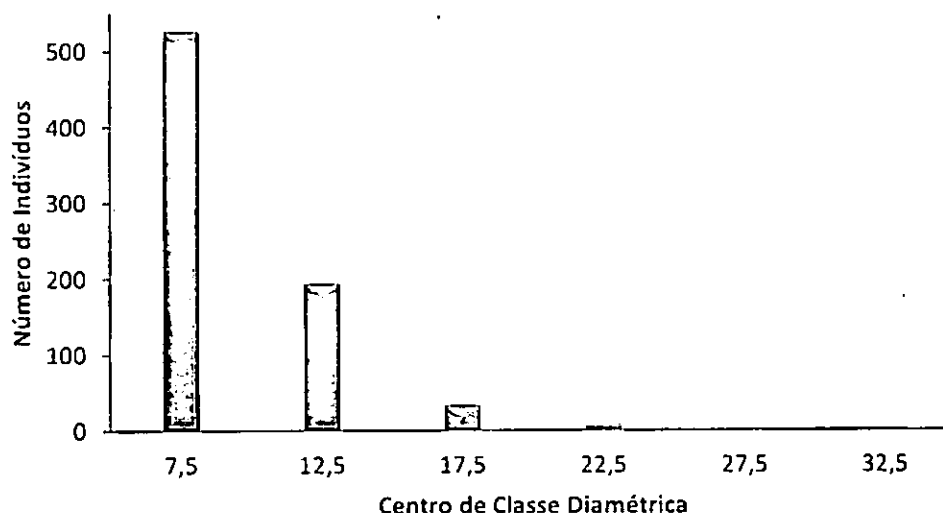


Figura 9: Histograma de frequência diamétrica dos indivíduos amostrados.

O Maçambé (50,56) e Candeinha (29,35) foram às espécies que apresentaram o maior Índice de Valor de Importância (IVI) da população (TAB. 10).

Tabela 10: Estrutura Horizontal da Vegetação

Nome Popular	DR(%)	DoR(%)	FR(%)	IVI
Candeinha	36,72	24,56	26,76	29,35
Fruta de café	0,15	0,23	1,41	0,60
Fruta de Jacú	0,15	0,67	1,41	0,74
Jatobá	0,87	0,67	4,23	1,92
Jurema	0,44	0,88	1,41	0,91
Maçambé	53,27	66,03	32,39	50,56
Mulato	0,15	0,08	1,41	0,55

Não identificado	0,29	0,31	2,82	1,14
Pau D'arco	0,15	0,49	5,63	2,09
Pimentinha de Chapada	0,29	0,28	2,82	1,13
Sucupira	2,18	1,93	11,27	5,13
Sucupira Branca	4,64	3,35	4,23	4,07
Tamboril de Chapada	0,58	0,42	2,82	1,27
Tiborna	0,15	0,09	1,41	0,55

Onde: DR(%)= Densidade Relativa; DoR(%)= Dominância Relativa; FR(%)=Frequência Relativa; e; IVI=Índice de Valor de importância.

### 5.3. ANÁLISE DOS DADOS ESTATÍSTICOS DE AMOSTRAGEM

O processamento dos dados foi realizado utilizando o software EXCEL (2010). A equação, utilizada para o cálculo de volume dos indivíduos amostrados, foi obtida a partir de uma relação de equações volumétricas, desenvolvidas pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC), em 1995, para as diversas formações florestais do Estado de Minas Gerais e outros estados (SOARES *et al.*, 2011). A equação selecionada foi a que melhor representa as formações florestais observadas em campo:

$$VTCC = 0,000074 * DAP^{1,707348} * Ht^{1,16873}$$

Em que: VTCC= volume total com casca (m<sup>3</sup>); DAP= diâmetro a altura do peito, a 1,30 m do solo (cm); e Ht= altura total (m).

Para a obtenção da estimativa volumétrica, cada fuste de uma árvore bifurcada é considerado como um único indivíduo. Sendo assim, foram amostrados 761 indivíduos (fustes) que apresentaram DAP maior ou igual a 5 centímetros.

A partir dos dados coletados em campo, foram amostrados 689 indivíduos nas 23 unidades amostrais, o que gera uma estimativa de 300 árvores por hectare e área basal de 2,3864 m<sup>2</sup>/ha (TAB.11).

Tabela 11: Parâmetro por parcela, por estrato e da área total

Estrato	Parcela	Fustes	Indivíduos	H (m)	DAP (cm)	Σg(m <sup>2</sup> )	Σ V(m <sup>3</sup> )	V(m <sup>3</sup> /ha)	V(st/ha)
1	7	10	10	3,2	9,8	0,087925	0,1503	1,5029	2,2543
	8	16	15	2,8	7,7	0,086775	0,1642	1,6421	2,4631
	9	19	16	3,1	10,3	0,174699	0,3330	3,3304	4,9956
	10	20	20	3,1	7,9	0,104708	0,1994	1,9939	2,9908

	12	12	11	3,3	10,4	0,121733	0,2210	2,2100	3,3151
	13	14	10	3,3	11,3	0,158833	0,2969	2,9685	4,4528
	14	13	13	3,5	10,2	0,109960	0,2376	2,3757	3,5635
	15	14	14	3,0	7,2	0,058044	0,1089	1,0892	1,6338
	19	9	9	3,7	10,2	0,081161	0,1831	1,8313	2,7470
	22	10	10	3,9	11,6	0,115984	0,2768	2,7682	4,1522
<b>Total 1</b>	<b>10</b>	<b>137</b>	<b>128</b>	<b>3,3</b>	<b>9,7</b>	<b>1,099822</b>	<b>2,1712</b>	<b>2,171214</b>	<b>3,2568</b>
	4	32	30	3,2	9,6	0,260705	0,5252	5,2524	7,8786
	5	64	52	3,0	8,9	0,419540	0,7946	7,9460	11,9191
	6	49	37	3,1	9,3	0,366958	0,7027	7,0272	10,5408
	11	35	34	3,4	8,5	0,210420	0,4364	4,3641	6,5461
2	16	28	26	3,7	11,1	0,292358	0,6653	6,6525	9,9788
	18	40	38	3,2	8,6	0,261343	0,5538	5,5381	8,3072
	20	22	22	3,7	11,9	0,305737	0,7407	7,4067	11,1100
	21	24	24	4,0	10,3	0,211541	0,5464	5,4641	8,1961
	23	12	12	4,5	12,2	0,154667	0,4312	4,3121	6,4682
<b>Total 2</b>	<b>9</b>	<b>306</b>	<b>275</b>	<b>3,5</b>	<b>10,0</b>	<b>2,483269</b>	<b>5,3963</b>	<b>5,995913</b>	<b>8,993870</b>
	1	79	59	3,6	7,9	0,425462	1,0900	10,9004	16,3506
	2	87	75	3,7	7,5	0,427969	1,1149	11,1492	16,7238
3	3	53	53	3,9	10,0	0,458159	1,1478	11,4783	17,2175
	17	99	99,0	3,3	8,3436	0,593990	1,2893	12,8927	19,3391
<b>Total 3</b>	<b>4</b>	<b>318</b>	<b>286</b>	<b>3,7</b>	<b>8,4385</b>	<b>1,905580</b>	<b>4,6421</b>	<b>11,605156</b>	<b>17,407733</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>761</b>	<b>689</b>	<b>3,5</b>	<b>9,41</b>	<b>2,3864 m<sup>3</sup>/ha</b>	<b>0,5309</b>	<b>5,3085</b>	<b>7,9628</b>

#### Média Volumétrica:

A média do volume por unidade amostral foi 0,5309 m<sup>3</sup> ou 0,7963 st, o que gera uma estimativa de 5,3085 m<sup>3</sup>/ha ou 7,9628 st/ha. A estimativa do volume total da população é igual a 1.205,0343 m<sup>3</sup> ou 1.807,5514 st.

#### Variância e Desvio Padrão:

A variância expressa em média o quanto os valores observados, neste caso os volumes de cada parcela, variam em relação a sua própria média. A unidade característica de interesse é elevada ao quadrado (m<sup>3</sup>)<sup>2</sup>.

Assim como a variância, o desvio padrão expressa em média o quanto os valores observados, neste caso os volumes de cada parcela, variam em relação a sua própria média, porém sua unidade é a mesma da base de dados (m<sup>3</sup>).

A variância e o desvio padrão obtidos para cada estrato encontra-se na tabela 12.

Tabela 12: Variância e Desvio Padrão por estrato

Estrato	S <sup>2</sup>	S
1	0,004915	0,070107
2	0,017289	0,131488
3	0,007928	0,089041

S<sup>2</sup>=Variância (m<sup>3</sup>)<sup>2</sup>; S=Desvio Padrão (m<sup>3</sup>).

A variância da média estratificada igual a 0,0004081 (m<sup>3</sup>)<sup>2</sup>.

*T de Student:*

O valor de "T" de Student é 2,074 a 95% de probabilidade e grau de liberdade igual a 22.

*Erro Padrão da Média:*

O erro padrão da média é quem expressa a precisão do inventário. Esta medida de variabilidade expressa o erro de variação das médias. O erro padrão da média estratificada é igual a 0,020201 m<sup>3</sup>.

*Erro de Amostragem:*

O erro de amostragem trata-se do erro que ocorre por se avaliar apenas parte da população. Ao nível de 95% de probabilidade e com erro máximo admissível de 10%. O erro de amostragem obtido é igual a 0,0419898 m<sup>3</sup> ou 7,89%.

*Intervalo de Confiança:*

O intervalo de confiança é delimitado pelos limites de confiança (Superior e Inferior), descrevendo os limites dentro dos quais se espera encontrar o verdadeiro valor do parâmetro da população, a um dado nível de probabilidade.

Na Tabela 12, são apresentados os intervalos de confiança para as estimativas volumétricas da área inventariada.



Tabela 13: Valores dos volumes da área de interesse e respectivos intervalos de confiança

	Volume	Intervalo de Confiança	
		LI	LS
Vol (m <sup>3</sup> /u.a.)	0,5309	0,4890	0,55727
Vol(m <sup>3</sup> /ha)	5,3085	4,8895	5,7275
Vol (st/ha)	7,9628	7,3343	8,5912
Vol pop (m <sup>3</sup> )	1.205,0343	1.109,9267	1.300,1418
Vol pop (st)	1.807,5514	1.664,8901	1.950,2127

Onde Vol é o volume, Vol pop é o volume estimado para a população, LI é o limite inferior e LS o limite superior do intervalo de confiança.

A Tabela 14 apresenta o quadro auxiliar para cálculos das variáveis estatísticas.

Tabela 14: Número de parcelas, volume e variáveis estatísticas de cada estrato

ESTRATO	n <sub>j</sub>	N <sub>j</sub>	V <sub>j</sub>	P <sub>j</sub>	S <sup>2</sup> <sub>j</sub>	S <sub>j</sub>	P <sub>j</sub> S <sub>j</sub>	P <sub>j</sub> S <sup>2</sup> <sub>j</sub>	P <sub>j</sub> V <sub>j</sub>
I	10	986,957	0,217121	0,434783	0,004915	0,070107	0,030481	0,0021	0,0944
II	9	888,26	0,599591	0,391304	0,017289	0,131488	0,051452	0,0068	0,2346
III	4	394,783	1,160516	0,173913	0,007928	0,089041	0,015485	0,0014	0,2019
	23	2270		1			0,0974	0,0103	0,5309

Onde: n<sub>j</sub> é o número de parcelas alocadas no estrato j; N<sub>j</sub> é o número de parcelas cabíveis no estrato j; P<sub>j</sub> é a proporção do estrato j em relação à área total; S<sup>2</sup><sub>j</sub> é a variância da média no estrato j (m<sup>3</sup>)<sup>2</sup>; S é o erro padrão da média no estrato j (m<sup>3</sup>); V<sub>j</sub> é a média dos volumes presente no estrato j (m<sup>3</sup>).

Dentre as espécies amostradas, o Maçambé (367) e a Candeinha (253) foram as espécies mais encontradas, obtendo também a maior área basal e volume da amostragem (TAB. 14).

Tabela 15: Número de indivíduos, médias do diâmetro e da altura, área basal, volumes e número de parcelas em que aparece cada espécie

Espécie	Ind	DAP (cm)	HT (m)	Σg(m <sup>2</sup> )	ΣVcc (m <sup>3</sup> )	Nº Parcelas	V(m <sup>3</sup> /ha)
Candeinha	253	7,84	3,1	1,348226	2,7934	18	1,2145
Fruta Café	1	12,73	4,0	0,0127	0,0288	1	0,0125
Fruta Jacú	1	21,65	5,0	0,036797	0,0925	1	0,0402
Jatobá	6	8,28	3,5	0,036622	0,0890	3	0,0387
Jurema	3	13,48	4,3	0,048455	0,1367	1	0,0594
Maçambé	367	10,57	3,6	3,623957	8,0844	23	3,5149
Mulato	1	7,64	4,0	0,004584	0,0120	1	0,0052

Não identificado	2	10,35	3,5	0,016815	0,0348	2	0,0151
Pau D'arco	1	18,46	4,0	0,02677	0,0543	1	0,0236
Pimentinha de Chapada	2	9,62	3,6	0,015618	0,0348	2	0,0151
Sucupira	15	9,06	3,8	0,106101	0,2692	7	0,1171
Sucupira Branca	32	8,07	4,0	0,183736	0,5257	3	0,2285
Tamboril de Chapada	4	8,28	3,0	0,023284	0,0414	2	0,0180
Tiborna	1	7,96	4,0	0,004974	0,0129	1	0,0056
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>689</b>	<b>9,41</b>	<b>3,5</b>	<b>5,488639</b>	<b>12,20991</b>	<b>23</b>	<b>5,3085</b>

Onde: DAP é a média do diâmetro a 1,30 m do solo; HT é média da altura total,  $\Sigma V_{cc}$  é o somatório do volume com casca; e  $\Sigma g$  é o somatório da área basal.

Conforme os valores obtidos pelo inventário florestal quantitativo, no qual a estimativa volumétrica foi de 5,3085 m<sup>3</sup>/ha ou 7,96 st/ha, a área de interesse dispensa de autorização para intervenção ambiental, pois se enquadra em limpeza de área/roçada que consiste na retirada de espécies arbustivas e herbáceas, com rendimento lenhoso de até 8 st/ha/ano de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, conforme o Artigo 19 da **Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1905 DE 12/08/2013 (ESTADUAL – MINAS GERAIS)**.

## 6. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVÁVEIS E PROPOSTAS MITIGADORAS

### 6.1 MEIO BIÓTICO

#### 6.1.1 Flora

A vegetação secundária do local será removida. Como compensação, o proprietário foi orientado a conservar o máximo a vegetação natural possível em sua propriedade, visando o menor impacto ambiental. A Fazenda 3 L ainda não possui Reserva Legal em averbada em cartório.

#### 6.1.2 Fauna

Com a retirada da vegetação, as espécies da fauna terão suas áreas reduzidas quanto à nidificação e abrigo, o que os afugenta daquela área. Porém nas proximidades estão presentes a Reserva legal e áreas de Preservação Permanentes, onde essa fauna poderá se refugiar e alimentar. A própria floresta de eucalipto servirá de nicho para alguns animais e insetos, desenvolvendo um papel importante para a sobrevivência deles.

Estando os recursos hídricos superficiais, protegidos em conformidade com a lei, a fauna contará com fontes de abastecimento, que contribuirão tanto para permanência da fauna local, como também continuarão a servir de apoio á fauna mitigatória.

## 6.2 MEIO FÍSICO

### 6.2.1 Solo

A retirada da vegetação superficial promove a exposição do solo às intempéries ambientais. A exposição às chuvas pode levar ao escoamento superficial e a incidência direta do sol, resultando no ressecamento do solo. Ambos contribuindo para o surgimento de erosões. O passar de máquinas pesadas para a limpeza da área e o preparo do solo ocasionam a compactação das camadas superiores do solo.

A implantação da cultura de eucalipto será realizada o quanto antes e de forma que antecede o período das chuvas, a fim de diminuir o período de exposição total do solo. O plantio será feito seguindo as curvas de níveis da área, de forma que as árvores sirvam de barreiras para o escoamento superficial. A cultura possui ciclo longo e as folhas e galhos dos eucaliptos ficarão sobre o solo, o que diminui a quebra na ciclagem dos nutrientes.

### 6.2.2 Hidrografia

Os corpos d'água ficam passíveis ao assoreamento. Tal problema será amenizado com o recobrimento do solo por um material orgânico disponibilizado pela própria cultura. A floresta, quando adulta, contribuirá para o reabastecimento dos lençóis freáticos.

### 6.2.3 Meio Antrópico

A instalação do SAF's absorve considerável mão de obra com a geração de empregos diretos e indiretos. Também promove uma circulação maior do capital e o desenvolvimento da região. Como medida mitigadora, será dada preferência na busca por trabalhadores e fornecedores que são da região.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO

A limpeza da área, o corte e a roçada, serão realizadas utilizando trator de pneus e roçadeira. Toda a intervenção da vegetação será realizada seguindo os preceitos da exploração de impacto reduzido, respeitando as técnicas e condições que assegurem a conservação e garantam a estabilidade e perpetuidade do ecossistema. A alteração do uso do solo seguirá os termos das normas específicas vigentes.

## 8. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações contidas neste relatório são Verdadeiras.

---

Representante Legal da Empresa NEO Soluções Ambientais

---

Representante Legal da Propriedade

---

Responsável Técnica: Camila Luiz da Silva

Araçuaí, 28 de Abril de 2015.

## 9. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. **Projeto Cadastro de Abastecimento por Águas Subterrâneas, Estados de Minas Gerais e Bahia: diagnóstico do município de Ponto dos Volantes, MG.** – Eduardo Araújo Monteiro; equipe de campo: Ely Soares de Oliveira, Fábio Luiz Santos Faria, Ângela Aparecida Pezzuti. Belo Horizonte: CPRM, 2004.

EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos (Rio de Janeiro, RJ). **Sistema brasileiro de classificação de solos.** 2. ed. – Rio de Janeiro : EMBRAPA-SPI, 2006.

IBGE Mapas. **Mapas interativos.** Disponível em: <http://mapasinterativos.ibge.gov.br/sigibge/> Acessado em: 21/04/2015.

IBGE. **Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002/2003.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1> Acessado em: 21/04/2015.

IFMG - INVENTÁRIO FLORESTAL DE MINAS GERAIS. Disponível em: <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/inventarioFlorestal/> Acessado em: 21/04/2015.

IFMG - INVENTÁRIO FLORESTAL DE MINAS GERAIS. Resultados gerais – **Domínio e subdomínios fitogeográficos do estado de Minas Gerais.** Disponível em: <http://www.inventarioflorestal.mg.gov.br/> Acessado em: 21/04/2015.

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Comitês estaduais. **Bacia do Rio Jequitinhonha, Afluentes Médio e Baixo rio Jequitinhonha (JQ3).** Disponível em: <http://comites.igam.mg.gov.br/comites-estaduais/bacia-do-rio-jequitinhonha/> Acessado em: 21/04/2015.

ANEXOS





Figura 10: Local onde será feita a limpeza.



Figura 11: Unidade amostral.



Figura 12: Mensuração da circunferência das espécies vegetais.



Figura 13: Visibilidade da área inventariada.



Figura 14: Visibilidade da área.



Figura 15: Area de limpeza.



Nº da Conta: 0366416095  
 Mês de referência: 02/2019  
 Período: 21/01/2019 a 20/02/2019  
 Data de emissão: 23/02/2019

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.  
 Rua Levído Lopes, 258  
 CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG  
 I.E.: 621904680045  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

**AILTON GERALDO DE LIMA**  
 AV SETE LAGOAS, 89  
 SANTA RITA  
 35040-490 GOV VALADARES - MG

**Vencimento**  
**06/03/2019**

**Total a Pagar - R\$**  
**64,99**

Aguarde informações referentes ao Vivo  
 Valoriza

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

**Seus Números Vivo**

**33-99953-3636**

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
VIVO CTRL DIGITAL 4,5GB I LIM	1	1	64,99			64,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL III			0,00			
<b>Subtotal</b>						<b>64,99</b>

PG  
13/03/19

FL. N. \_\_\_\_\_  
ASSINATURA

TC PAGAR 64,99

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em [vivo.com.br/app](http://vivo.com.br/app) e navegue sem consumir seu pacote de dados

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente  
**AILTON GERALDO DE LIMA**

Vencimento  
**06/03/2019**

Total a Pagar - R\$  
**64,99**

Cód. Débito Automático 0366416095-0 | Nº da Conta 0366416095 | Mês Referência 02/2019

846600000000 | 649900640016 | 103664160951 | 021971903063 | Autenticação Mecânica





REF: Solicitação de Quitação de Taxa de Expediente (Recurso Administrativo)

OFÍCIO NAI/DRCP/SEMAD: 844 /2019

Diamantina, 03 de Junho de 2019

Auto de Infração nº: 60051-1-2016

Processo nº: 454229-1-16

Prezado (a),

Informo que recebemos o seu Recurso Administrativo referente ao citado Auto de Infração, todavia conforme redação do Decreto 47.577 de 28/12/2018 fora instituído a cobrança da Taxa de Expediente para apresentação de Defesa e Recurso, sendo portanto indispensável para o seu conhecimento.

*"Art. 3º - O pagamento das taxas de expediente relativas a atos de autoridade administrativa da Semad, do IEF, do Igam e da Feam, de que trata o item 6 da Tabela A do RTE:*

*I - será devido no momento da apresentação, pelo contribuinte, de documento, requerimento ou petição, nas hipóteses em que a realização da atividade ou a prestação do serviço dependam de solicitação do interessado;*

*II - deverá ser comprovado no ato da solicitação do procedimento administrativo ambiental;*

Diante disto oportunizamos o prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento desta correspondência para apresentar comprovante de quitação referente a Taxa Administrativa sobre Recurso Administrativo, conforme entendimento da Nota Jurídica ASJUR.SEMAD Nº 063/2019. Favor nos encaminhar cópia do Comprovante de Quitação e Cópia do DAE para: [daniilo.silva@meioambiente.mg.gov.br](mailto:daniilo.silva@meioambiente.mg.gov.br)

**IMPORTANTE:**

Como o contribuinte pode retirar a DAE e fazer o pagamento da Taxa de Expediente?

Pelo site da SEF (Secretaria da Fazenda Estadual):  
<http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>

- Órgão Público: Secretaria de Estado de Meio Ambiente
- Serviço do Órgão Público: Análise de Recurso Interposto - Auto de Infração
- Digitar em Informações Complementares o seguinte texto: Defesa administrativa referente ao Auto de Infração nº (não esquecer de informar corretamente o número do auto de infração)

Valor da Taxa de Expediente (Ano de 2019):

JU 39556858 8 BR

- Análise de Recurso Interposto - Auto de Infração: R\$ 283,86

FL. Nº 110  
ASSINATURA

**JU395568588BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

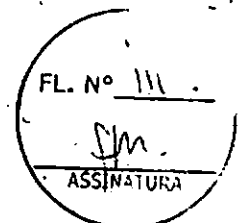


**Objeto entregue ao destinatário**  
07/06/2019 15:04 Ponto Dos Volantes / MG

07/06/2019 15:04 Objeto entregue ao destinatário  
Ponto Dos Volantes / MG

07/06/2019 07:47 Objeto saiu para entrega ao destinatário  
Ponto Dos Volantes / MG

03/06/2019 16:56 Objeto postado  
DIAMANTINA / MG



De: Aline Alves <neosolucoes3@yahoo.com>  
Para: "danilo.silva@meioambiente.mg.gov.br" <danilo.silva@meioambiente.mg.gov.br>

Data: Sexta-feira, 07 De junho De 2019 03:46 PM  
Assunto: Fw: Taxa - Ailton Banana

Histórico: ↻ Esta mensagem foi respondida.

Boa Tarde!

Prezado Danilo,

Segue por favor DAE e comprovante de pagamento referente ao auto de infração nº 60051/2016, em nome do sr. Ailton Geraldo Lima.

Favor confirmar recebimento.

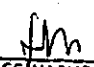
Obrigada!

Att.,  
Débora Gonçalves

**NEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
**Licenciamento Ambiental e Mineral & Elaboração de Projetos Agropecuários**  
**(33) 3731-2204 / 9 9953-6311 / 9 8821-3923 / 9 9139-0559**  
*"Empresas que dão atenção ao verde dificilmente entram no vermelho!"*

Anexos:

taxa + pagamento084.pdf

FL. Nº 112  
  
ASSINATURA

07/06/2019 16:55



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -**

Nome:  
**AILTON GERALDO LIMA**

Endereço:

Município: UF: Telefone  
**PONTO DOS VOLANTES MG**

Validade: 07/06/2019

Tipo: 4 Número Identificação: 643.464.806-59

Código Município: 832

Mês Ano de Referência: 07 a 07/06/2019

Nº Documento (situação, dívida ativa e parcelamento): 5200901648950

Histórico:  
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E  
Serviço: ANÁLISE RECURSO INTERPOSTO - AUTO DE INFRAÇÃO  
Reculta

Reculta	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	283,86
<b>TOTAL</b>	<b>283,86</b>

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(s) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Cabe, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digital.

Linha Digital: 85650000002 6 83860213190 9 60712520090 9 16489500137 2

FL. Nº 113  
*JLM*  
ASSINATURA

Autenticação	TOTAL	R\$	283,86
--------------	-------	-----	--------

DAE MOD.06.01.11

85650000002 6 83860213190 9 60712520090 9 16489500137 2



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -**

Validade: 07/06/2019

Tipo: 4 Número Identificação: 643.464.806-59

Código Município: 832

Número do Documento: 5200901648950

Reculta	R\$	283,86
Multa	R\$	
Juros	R\$	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>283,86</b>

Nome:  
**AILTON GERALDO LIMA**

Endereço:

Município: UF: Telefone  
**PONTO DOS VOLANTES MG**

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

Folha 1ª de 1



SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/06/2019 - AUTO-ATENDIMENTO 15.17.26  
2163673585

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

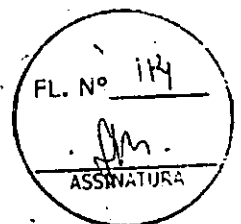
CLIENTE: DEBORA GONCALVES RIBEIRO  
AGENCIA: 2163-6 CONTA: 24.466-X

-----  
Convenio SECRET. FAZENDA H;  
Codigo de Barras 8565000002-6 83860213190-9  
60712520090-9 16489500137-2  
Data do pagamento 07/06/2019  
Valor Total 283,86  
-----

DOCUMENTO: 060701  
AUTENTICACAO SISEB:  
D.228.BCF.FFB.02U.A3B

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informacoes.

NSU: 228023



[Menu](#)

## Documento de Arrecadação - Informações Sobre o Pagamento

Orgão Público

SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTAVEL

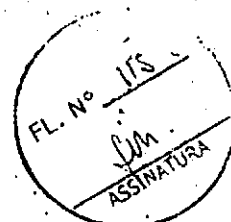
Número do Documento

5200901648950

### Detalhes Pagamento NSU 228023

Banco: 1 Agência: 2163 Data de  
Pagamento: 07/06/2019 NSU: 228023

1081-9 - TAXA DE EXPEDIENTE - SEMAD Valor: 283,86

[Emissão de Comprovante de Pagamento](#)[Menu](#)[Home](#)[Voltar](#)



PARECER ÚNICO

Parecer Único nº 276/2019	
Auto de Infração: 60051/2016	PA COPAM: 454229/16
Embasamento Legal: Decreto 44.844/2008, Art. 86, Anexo III, Código 301, inciso II, alínea "a"	

Autuado: Ailton Geraldo de Lima	CPF/CNPJ: 643.464.806-59
Município: Ponto dos Volantes/MG	Zona: Rural
Boletim de Ocorrência: M2729-2016-0200073	Data: 01/03/2016

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Rosane de Moraes Coordenadora do Núcleo de Autos de Infração – Jequitinhonha	1.138.370-0	 Rosane de Moraes Assessora Ambiental MASP: 1138370-0 SISEMA/ JEQUITINHONHA
Rubens Barros Campos Neto Estagiário de Direito		 RUBENS BARROS CAMPOS NETO
Júlia Melo Franco Neves Costa Gestora Ambiental -DREG	1.337.497-0	 Júlia Melo Franco Neves Costa Gestora Ambiental - Masp: 1337497-0 SUPRAM Jequitinhonha / SEMAD

I – Relatório:

O Senhor Ailton Geraldo de Lima foi autuado em 01/03/2016, conforme Boletim de Ocorrência nº M2729-2016-0200073 e Auto de Infração nº 60051/2016 por: "Desmatar 184 (cento e oitenta e quatro) Hectares de vegetação da espécie cerrado em estágio médio de regeneração, em área comum na Fazenda O3 L, zona rural de Ponto dos Volantes/MG, sem licença ou autorização do órgão ambiental".

Pela infração cometida foram aplicadas as penalidades de multa simples no valor de R\$ 137.569,44 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e suspensão das atividades exercidas ilegalmente na propriedade. A autuação teve como embasamento legal o art.86, Anexo III, Código 301, alínea "a" do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008, vigente à época do fato.

Contra a lavratura do referido Auto de Infração e aplicação das penalidades, interpôs o autuado, tempestivamente, defesa administrativa, dentro do prazo determinado pelo art.33 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008. Notificado no dia da autuação em 01/03/2016, apresentou defesa em 17/03/2016.





e que, assim sendo, a intervenção se enquadraria em limpeza de área, dispensada de autorização conforme Art. 19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

No entanto, o inciso VIII do artigo II da Referida Resolução, traz o conceito de limpeza de área ou roçada como "prática da qual são retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominantemente invasoras, com rendimento lenhoso até o limite de 8 st/ha/ano em áreas de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, e que não implique na alteração do uso do solo" (grifo nosso).

A análise do inventário permite concluir que a área se tratava de vegetação nativa com fitofisionomia de cerrado, ainda que com baixo rendimento lenhoso, sendo assim, houve alteração do uso do solo. Na prática, como interpretação técnica da norma supracitada, para se enquadrar em limpeza ou roçada, a área já deve ter sido alterada (estar ocupada com pastagem, por exemplo) e estar em início de regeneração de vegetação nativa, entendido popularmente como "pasto sujo", apenas com espécies herbáceas e arbustivas. Nas fotos anexas ao inventário florestal pode-se perceber claramente que não se tratava de pastagem e havia indivíduos arbóreos.

Sendo assim, houve uma interpretação equivocada da RC nº 1905/2013 no inventário florestal encomendado pelo autuado, trazendo o entendimento que ele não precisaria de autorização para supressão da área:

**Pelo exposto, a infração foi corretamente aplicada".**

Nota-se, portanto, que a análise acima, corrobora com o entendimento do agente autuante, de que de fato houve desmate de vegetação nativa na área objeto da autuação, não se caracterizando limpeza de área ou roçada, conforme bem exposto no item 15 do Auto de Infração nº 60051/2016.

#### Conclusão.

Considerando o exposto, remete-se o presente processo para apreciação pela autoridade competente, recomendando-se:

- Seja conhecida a defesa apresentada pelo autuado, haja vista que tempestiva, nos termos do artigo 33 do Decreto nº 44.844, de 2008, e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do Decreto nº 44.844, de 2008;
- Não acolher os argumentos apresentados pelo autuado em sua defesa, face a ausência de fundamentos de fato e de direito que justificassem o acolhimento das argumentações apresentadas;